



## **PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº 277/2023**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37.846/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE** torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, Lei Federal nº 123/06 e Decreto Municipal nº 6375/2023<sup>12</sup>, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

O credenciamento, a entrega dos envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” e a sessão de disputa, serão realizados nas dependências da Prefeitura Municipal de São Vicente, no Departamento de Compras, sito à Rua Frei Gaspar, 384 – sala 23 – Paço Municipal – Centro – São Vicente / SP.

#### **CRENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES Nº 01 e 02.**

O credenciamento será realizado no dia **19/04/2024** às **10:00 horas**.

#### **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**

No dia **19/04/2024** imediatamente após o término do Credenciamento.

A pregoeira responsável pelo presente certame será a Sra. Zélyde dos Santos Rebouças, nomeada através da Portaria nº 627-GP.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** observando o prazo de 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura do certame, o interessado poderá formular consultas através de e-mail, conforme abaixo, informando o número da licitação ou diretamente nas dependências do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Vicente, sito à Rua Frei Gaspar, 384 - sala 23 – Centro - São Vicente/SP.

- contato: (13) 3579-1398 ou
- e-mail: zel@saovicente.sp.gov.br

São **ANEXOS** deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo, os seguintes documentos:

<p><b>ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO / TERMO DE REFERÊNCIA</b> <b>ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO</b> <b>ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS</b></p>
---

<sup>1</sup> chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.saovicente.sp.gov.br/publico/include/download.php?file=8133

<sup>2</sup> <https://leismunicipais.com.br/a1/sp/s/sao-vicente/decreto/2023/638/6375/decreto-n-6375-2023-regulamenta-no-ambito-do-municipio-de-sao-vicente-a-lei-federal-n-14133-de-1-de-abril-de-2021-que-dispoe-sobre-licitacoes-e-contratos-administrativos-e-da-outras-providencias?q=6375>



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO**

**ANEXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**ANEXO IX – MODELO PROPOSTA COMERCIAL**

**ANEXO X – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS A DISPOSIÇÃO DO TCE/SP**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto deste PREGÃO PRESENCIAL é a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem combustível, com sistema de gestão de frota e com manutenções preventivas e corretivas**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

**1.2.** A opção pela modalidade presencial faz-se pelas seguintes razões:

**1.2.1.** O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasam os processos na modalidade eletrônica aumentando seus custos;

**1.2.2.** Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação dos preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta;

**1.2.3.** A complexidade da licitação, peculiaridades e elevado custo do objeto, relevância da contratação e exigências de segurança da informação inviabilizam o uso da forma eletrônica;

**1.2.4.** O histórico de irregularidades no pregão eletrônico sugere uma alta incidência de licitantes que não preenchem as condições de habilitação ou não sustentam suas propostas;

**1.2.5.** A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar o procedimento licitatório, verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial.

**2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS**

**2.1.** As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 021301.26.782.0025.2026.3.3.90.39.99.01.450 – Fonte de Recurso: Tesouro – SEMOB
- 020501.12.361.0050.2136.3.3.90.39.99.01.220 – Fonte de Recurso: Tesouro – SEDUC
- 022403.06.181.0042.2026.3.3.90.39.99.01.110 – Fonte de Recurso: Tesouro – SEDOS
- 020301.08.244.0071.2188.3.3.90.39.99.05.500 – Fonte de Recurso: Tesouro – SEDES

**3. DO PROCEDIMENTO**

**3.1.** O Pregão será realizado em sessão pública, presencial, com apoio técnico e operacional da equipe de funcionários da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE.



**3.2.** Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de São Vicente, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio.

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste pregão as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem todas as exigências de habilitação constantes neste Edital.

**3.1.1** – Participação sob a forma de consórcio:

**3.1.1.1** - Poderão participar Empresa em forma de consórcio nos seguintes termos:

- a) Apresentar o compromisso por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documento, subscrito pelos consorciados, discriminando a empresa líder, bem como o percentual de participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles, tanto na fase da licitação quanto na de execução do contrato dela eventualmente decorrente;
- b) Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria diferente da de seus integrantes;
- c) O prazo de duração do consórcio, deverá ser igual ou superior ao prazo previsto para o contrato desta licitação;
- d) Apresentar os documentos de habilitação exigidos no item 5.4.1 do edital por parte de cada consorciado;
- e) Para efeito da qualificação econômico-financeira serão computados os valores de cada qual das empresas integrantes da associação, na proporção da respectiva participação no consórcio;
- f) Qualificação técnica: os quantitativos de cada consorciado serão somados para fins de comprovação;
- g) Indicação da empresa líder do consórcio;
- h) Vedação, numa mesma licitação, de empresa integrante de determinado consórcio fazer parte de outro ou participar por conta própria;
- i) Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações assumidas pelo consórcio;
- j) Designação da escolha do foro da Comarca de São Vicente/SP.

3.1.1.2. Se a licitante vencedora tratar-se de empresas consorciadas, ficará obrigada a promover, antes da celebração do contrato, o registro do consórcio.

3.1.1.3. As alterações na constituição ou composição do consórcio deverão ser submetidas à anuência e aprovação da Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB, visando manter válidas as premissas que asseguraram a habilitação do consórcio original.

**3.2.** Nos termos do art. 14, da Lei Federal n.º 14.133/2021, estarão impedidos de disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- g) Os interessados que tem contra si abertura de processo de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

**3.2.1** Poderão participar do certame as empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital (Súmula 50, TCE/SP).

#### **4. CREDENCIAMENTO**

**4.1.** Por ocasião da fase de credenciamento, os licitantes deverão apresentar, obrigatoriamente, no seu original ou através de cópias autenticadas: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (documento inicial e última alteração, ou instrumento consolidado) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento ou ato constitutivo acima elencado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto (**ex.: RG, CNH, etc.**);

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração **ou** instrumento particular, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame ou Carta de Credenciamento (conforme anexo III). No caso de instrumento particular ou carta de credenciamento, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”, bem como, identificar-se exigindo documento oficial, que oficial, que contenha foto (ex.: RG, CNH, ETC).

c) A Administração informa que as pregoantes que não se fizerem representar por pessoa devidamente acreditada poderão encaminhar os envelopes 01 – Proposta e 02 – Habilitação Jurídica pessoalmente ou via correios, sabendo desde já que o não comparecimento pessoal na sessão do presente certame gera expressa renúncia ao direito de renovação dos lances e abdicação do direito de eventualmente recorrer da decisão tomada, uma vez que no caso do Pregão (art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021), deve ser manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso.

d) Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado.



**4.2.** No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

**4.3.** O prazo previsto acima poderá ser reduzido caso, comprovadamente, todos os participantes já tenham se apresentado para o credenciamento. Estando todas as licitantes representadas por credenciados e, por decisão do Pregoeiro, poderá ser iniciado o ato de abertura dos envelopes contendo as propostas, dando-se por encerrado o credenciamento.

**4.4.** Encerrado o credenciamento dos interessados presentes e aberto o primeiro envelope proposta, não caberá o credenciamento de interessados retardatários.

**4.5.** Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

**a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e apresentada **FORA dos Envelopes**.

**b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA dos Envelopes**.

## **5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

**5.1.** A sessão para abertura dos envelopes 01 e 02, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação respectivamente, recebidos no momento do credenciamento das licitantes, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e legislações pertinentes, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

**5.2.** O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, avaliando sua aceitabilidade e conformidade com o Edital e, em seguida, comunicará o resultado da análise das propostas.

## **6. DO VALOR ESTIMADO E DO PRAZO PARA A CONTRATAÇÃO**

**6.1.** O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 10.111.088,00 (dez milhões, cento e onze mil e oitenta e oito reais)**. A planilha de quantitativos e preços unitários encontra-se nos autos, disponíveis para análise bem como demonstrada no **Anexo IX** (Impresso Oficial Proposta).

**6.2.** O prazo da presente contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente por se tratar de serviços contínuos, nos limites permitidos pela Lei, desde que exista economicidade para a Administração e interesse das partes, ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, nos termos previstos no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.3.** Havendo a prorrogação e, decorridos 12 (doze) meses da execução, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases contratuais, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo **índice do INPC/IBGE relativo ao período**.

## **7. DAS PROPOSTAS (ENVELOPE Nº 01):**

**7.1.** O recebimento do **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**, de todos os lotes que a proponente tiver interesse, em envelope, indevassável, lacrado e rubricado no fecho, que deverá conter as seguintes informações em sua face externa:



**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL  
LOTE \*\*  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 277/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37.846/2023  
ABERTURA: 19/04/2024  
HORÁRIO: 10:00 horas.  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.**

**7.2.** Após a entrega dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

**7.3.** O ENVELOPE Nº 01 – **PROPOSTA COMERCIAL** conterà a proposta comercial para o lote descrito no Anexo I, bem como observar o que segue:

**7.3.1.** A proposta comercial deverá consistir sobre oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado; bem como, necessitará ser redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente, manuscrita, digitalizada ou impressa por meio eletrônico, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, precisando, **OBRIGATORIAMENTE**, conter:

- a) Identificação (razão social da empresa), endereço completo da empresa, número do CNPJ/MF, assinatura de seu representante legal (ou pessoa que possua poderes para tanto) e referência a esta licitação;
- b) **Prazo de entrega: até 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar da data de assinatura do contrato, conforme item 4 do Termo de Referência;**
- c) **Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias após o ateste da nota fiscal, conforme item 16 do Termo de Referência;**
- d) **Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;**
- e) Descrição do objeto, em Língua Portuguesa, de acordo com as características exigidas no Anexo I, **bem como a indicação de marca**, ficando desde já consignado que a futura contratada somente poderá **substituir a marca e as especificações dos veículos ofertados em sua proposta após autorização expressa da Secretaria de Mobilidade Urbana \_SEMOB, devendo, nesta hipótese, assumir toda responsabilidade e risco da proposta ofertada;**
- f) Proposta de preço expressa em moeda corrente nacional (Real), com duas casas decimais e por extenso, contendo os **valores unitários** e o **valor total da proposta.**
- g) Oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- h) Dados bancários para depósito dos pagamentos em conta-corrente (Banco, agência, nº da conta corrente, etc);
- i) Declaração expressa de que no **lance ofertado**, bem como nos preços e taxas cotados em sua proposta, foram considerados todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- j) **Declaração de Concordância e Ciência** (conforme **ANEXO V**);

**7.3.2** – Verificar o correto preenchimento da proposta comercial de acordo com o subitem 7.3.1, letras de “a” a “j”, bem como a inclusão no envelope proposta do **Anexo V** – Declaração de concordância com as disposições no Edital, sob pena de desclassificação da proposta.



**7.3.3** - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

**8. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):**

**8.1.** - O recebimento do **ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**, de todos os lotes que a proponente tiver sido a arrematadora, em invólucro, indevassável, lacrado e rubricado no fecho, que deverá conter as seguintes informações em sua face externa:

**ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**  
**LOTE \*\***  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 277/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37.846/2023**  
**ABERTURA: 19/04/2024**  
**HORÁRIO: 10:00 horas.**  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.**

**8.1.1** - **ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**, conterà a documentação relativa à habilitação, em conformidade com o previsto nos subitens a seguir:

**8.1.2.** - Serão inabilitadas as proponentes que apresentarem documentação incompleta ou propostas que não atenderem às exigências deste Edital.

**8.2. – A documentação relativa à Habilitação consiste em:**

**8.2.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66, da Lei nº 14.133/21):**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (documento inicial e última alteração, ou instrumento consolidado), em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando se tratar de firma estrangeira em funcionamento no país e a atividade assim o exigir.

**8.2.1.1** – Caso a empresa licitante tenha entregado a documentação relativa à habilitação jurídica quando do credenciamento, não será necessário a juntada da mesma dentro do envelope **“Habilitação”**.

**8.2.2 – REGULARIDADE FISCAL (art. 68, da Lei nº 14.133/21):**

- a) **prova de inscrição** no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado, através de certidão expedida pelo órgão competente;
- b) **prova de regularidade** conjunta de débitos, tributos e contribuições federais, administrados pelo Departamento da Receita Federal, quanto à dívida ativa da União, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria PGFN/RFB n.º 1751, de 02 de outubro de 2014;



**c) prova de regularidade** de débitos - CND do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social; se houver;

**d) prova de regularidade** de situação, CRS, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

**e) prova de regularidade** de débito com a Fazenda Municipal referente à regularidade **mobiliária**, relativa à sede da Licitante, no tocante ao cadastro mobiliário compatível com a atividade da empresa, ou seja, regularidade com o ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza). Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Municipal, portanto dispensadas da comprovação de regularidade, ficam obrigadas a declarar, sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;

**f) prova de regularidade** de débito com a Fazenda Estadual referente à regularidade do ICMS. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Estadual, portanto dispensadas da comprovação de regularidade, ficam obrigadas a declarar, sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;

**g) prova de regularidade** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

#### **8.2.2.1 – A PROVA DE REGULARIDADE DEVERÁ SER FEITA POR CERTIDÃO NEGATIVA OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.**

**8.2.2.2** – Considera-se **POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em Mandado de Segurança.

**8.2.2.3** – No caso de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, essas deverão **apresentar declaração de que cumprem os requisitos legais para sua qualificação**, em conformidade com o art. 13, §2º, do Decreto nº 8.538/2015;

**8.2.2.3.1** – As Microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43, da Lei Complementar n.º 123/2006, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal**, mesmo que apresente alguma restrição, devendo ser promovida a regularização nos termos deste Edital;

**8.2.2.3.2** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**8.2.2.3.3** – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### **8.2.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69, da Lei nº 14.133/21):**

**a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis** dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**b) Comprovação de possuir Capital Social** correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação do lote, devendo a comprovação ser feita



relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

**c)** No caso de sociedade anônima, deverão ser apresentados ainda, observadas as exceções legais, as publicações na Imprensa Oficial do balanço e demonstrações contábeis e da ata de aprovação devidamente arquivada na Junta Comercial;

**d)** Certidão negativa de falência e concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

**d.1)** Caso a licitante encontre-se em recuperação judicial, essa deverá apresentar certidão positiva, expedida pelo distribuidor da Comarca por onde corre a Recuperação, juntamente com o Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula n.º 50, do TCE/SP.

**8.2.4** – Os interessados deverão apresentar, ainda, para efeito de habilitação:

a) Declaração expressa de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**Anexo VII**).

**8.2.5** – Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original ou cópias autenticadas, seja em cartório ou autenticação da própria Administração.

**8.2.5.1** – A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio, será efetuada nas dependências do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de São Vicente (Rua Frei Gaspar, 384 - sala 23 – Centro – São Vicente/SP) até antes do início da fase de **CRENCIAMENTO** do Pregão, mediante a apresentação de fotocópias simples acompanhadas dos respectivos originais.

**8.2.6** – As certidões e/ou certificados apresentados devem estar com o seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua expedição:

**8.2.6.1** – Havendo Lei ou regulamento próprio atribuindo prazo de validade diferente do estipulado no item 8.2.6, deverá a empresa apresentar cópia da referida legislação ou regulamento, juntamente com a certidão.

**8.2.7** – Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

**8.2.8** – Os documentos relacionados no subitem “**8.2.1**” não precisarão constar do **Envelope nº 2 – HABILITAÇÃO**, caso tenham sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

**8.2.9** – Serão inabilitadas as proponentes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras e as propostas que não atenderem as exigências deste Edital.

## **9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**9.1** – Instalada a sessão pública do Pregão, proceder-se-á à abertura do **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**, contendo as propostas de valor para os serviços ofertados, que serão rubricadas e assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes das proponentes, que deverão rubricá-las, devolvendo ao Pregoeiro, que procederá à classificação provisória dessas.

**9.2** – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**9.2.1** – Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas ou



sanadas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

**9.2.2** – Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração e possam ser sanados na própria sessão.

**9.3** – As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem decrescente de valor.

## **10 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**10.1** – As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

**10.1.1** – Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

**10.1.2** – Não havendo pelo menos **03 (três)** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

**10.1.3** – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

**10.1.4** – O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**10.2** – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**10.3** – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**10.4** – Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

**10.4.1** – Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**10.4.2** – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta tiver melhor classificação poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

**a)** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

**b)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.4.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;



c) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**10.4.3** – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**10.4.4** – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.4.1;

a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 10.4.3, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

**10.5** – Após a fase de lances serão **classificadas** na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item **7.1.1**, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

**10.6** – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

**10.7** – O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**10.8** – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito.

**10.9** – Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

## **11. DA HABILITAÇÃO**

**11.1.** Após o encerramento da fase de lances verbais de cada lote, com o julgamento das propostas comerciais na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á a abertura do **ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**, para análise dos documentos de habilitação da proponente primeira classificada.

**11.2.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

**11.3.** A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos possíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**11.4.** A Prefeitura Municipal de São Vicente não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

**11.5.** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas,



devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## **12. DA DECLARAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR**

**12.1.** Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

**12.2.** Se a proponente de melhor oferta, não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora do item e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

**12.3.** Da sessão será lavrada Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

**12.4.** O licitante vencedor terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data sessão de disputa, para apresentação de sua proposta devidamente adequada aos valores definidos na etapa de lances.

## **13. DOS VALORES ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO**

### **13.1 - LOTE 1 - COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Os veículos deste lote serão destinados ao atendimento da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD /UN	VALORES ESTIMADOS		
			UNITÁRIO MENSAL	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
01	Locação de Veículo 0 km, tipo CAMINHONETE, conforme Especificações: Veículo automotor tipo caminhonete cabine simples, adesivadas conforme sinalização visual padrão operação e fiscalização de trânsito da SEMOB, equipada com sinalizador visual em formato de arco com visualização de 602, em policarbonato nas cores cristal e rubi, com no mínimo 252 leds nas cores rubi e azul, sirene de 100 watts em formato "U" com drive embutido dentro do sinalizador, com 6 tons, capacidade 2 (dois) lugares, motor 1.3, bicomustível, câmbio manual ou automático, 02 portas, compartimento de cargas de 1354 litros, com direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, ar condicionado, travas elétricas e vidros elétricos, tanque de combustível de 55 litros, na cor preto, com rastreador e todos os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN.	06	R\$ 6.917,67	R\$ 41.506,00	R\$ 498.072,00
02	Locação de Veículo 0 km, tipo CAMINHONETE, conforme Especificações: Veículo automotor	02	R\$ 7.094,00	R\$ 14.188,00	R\$ 170.256,00



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

	tipo caminhonete cabine dupla, adesivadas conforme sinalização visual padrão operação e fiscalização de trânsito da SEMOB, equipada com sinalizador visual em formato de arco com visualização de 602, em policarbonato nas cores cristal e rubi, com no mínimo 252 leds nas cores rubi e azul, sirene de 100 watts em formato "U" com drive embutido dentro do sinalizador, com 6 tons, capacidade 5 (cinco) lugares, motor 1.3, bicombustível, câmbio manual ou automático, 02 portas, compartimento de cargas de 844 litros, com direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, ar condicionado, travas elétricas e vidros dianteiros elétricos, tanque de combustível de 55 litros, na cor preto, com rastreador e todos os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN.				
03	Locação de Veículo 0 km, tipo CAMINHONETE, conforme Especificações: Veículo automotor tipo caminhonete cabine simples, adesivadas, capacidade 2 (dois) lugares, motor 1.3, bicombustível, câmbio manual ou automático, 02 portas, compartimento de cargas de 844 litros, com direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, ar condicionado, travas elétricas e vidros elétricos, tanque de combustível de 55 litros, na cor branco, com rastreador e todos os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN.	06	R\$ 6.917,67	R\$ 41.506,00	R\$ 498.072,00
04	Locação de veículo 0 km, tipo MOTOCICLETA, conforme Especificações: Veículo tipo motocicleta, com no mínimo 150cc, motor 4 tempos monocilíndrico, com injeção eletrônica, partida elétrica, câmbio de 5 velocidades, cor preto, tanque de combustível de 12 litros; ; adesivada no padrão operação e fiscalização de trânsito da SEMOB; com kit de sinalização acústico e visual para motocicleta composto dos seguintes itens: Sinalizadores em LED Frontal/Traseiro com acabamento na cor preto e padrão IP66: Par de sinalizador frontal no formato linear na cor Rubi; Par de	04	R\$ 2.450,33	R\$ 9.801,33	R\$ 117.616,00



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

	<p>sinalizador traseiro no formato linear na cor Rubi; Par de sinalizador traseiro lateral no formato linear na cor Rubi Sirene Eletrônica 30W com 03 tons (Yelp, Wail e Horn) com suporte para fixação no protetor de pernas padrão IP67; Interruptor Acionador Sirene e Sinalizador Visual; Chicote Elétrico de Interligação; Bagageiro; Protetor de perna. Com rastreador e todos os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN.</p>				
05	<p>Locação de Veículo 0 km, tipo MINIVAN, conforme Especificações: Veículo automotor tipo minivan, capacidade 7 (sete) lugares, motor 1.8 bicombustível, câmbio manual ou automático, 04 portas, capacidade do porta-malas de 710 litros, com direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, ar condicionado, travas elétricas e vidros dianteiros elétricos, tanque de combustível com capacidade mínima de 53 litros, na cor branco, com rastreador e todos os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN.</p>	02	R\$ 7.349,00	R\$ 14.698,00	R\$ 176.376,00
06	<p>Locação de Veículo 0 km, tipo AUTOMÓVEL, conforme Especificações: veículo automotor tipo automóvel hatch ou sedan, capacidade 5 (cinco) lugares, motor 1.0 turbo flex ou superior, bicombustível, câmbio manual ou automático, 04 portas, capacidade do porta-malas de 469 litros, capacidade do tanque de combustível de 44 litros, com direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, ar condicionado, travas elétricas e vidros dianteiros elétricos, na cor branco, com rastreador e todos os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN.</p>	23	R\$ 6.884,67	R\$ 158.347,33	R\$ 1.900.168,00
07	<p>Locação de Veículo 0 km, tipo AUTOMÓVEL SEDAN, com Especificações: Veículo automotor tipo automóvel sedan executivo, capacidade 5 (cinco) lugares, motor 2.0, bicombustível, câmbio automático, 04 portas, capacidade do porta-malas de 470 litros, tanque de combustível com capacidade mínima de 60 litros, com direção hidráulica, elétrica ou</p>	03	R\$ 10.081,67	R\$ 30.245,00	R\$ 362.940,00



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

	eletro hidráulica, ar condicionado, travas elétricas e vidros elétricos, na cor preto, com rastreador e todos os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN.				
--	---	--	--	--	--

**13.1.1** – O valor total estimado para o lote 1 é de R\$ 3.723.500,00 (três milhões, setecentos e vinte e três mil e quinhentos reais)

## 13.2 – LOTE 2 – COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

Os veículos deste lote serão destinados ao atendimento da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UN	VALORES ESTIMADOS		
			UNITÁRIO MENSAL	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
01	Locação de Veículo 0 km, tipo MINIBUS, com Especificações: Veículo automotor tipo minibus, capacidade mínimo para 19 (dezenove) passageiros + 1 motorista, motor mínimo 2200 cilindradas a diesel, câmbio manual ou automático, com direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulico, ar condicionado, travas elétricas e vidros dianteiros elétricos, tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, na cor branco, com rastreador e todos os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN.	02	R\$ 19.059,00	R\$ 38.118,00	R\$ 457.416,00
02	Locação de Veículo 0 km, tipo MINIBUS, com Especificações: Veículo automotor tipo minibus, capacidade mínimo para 15 (quinze) passageiros + 1 motorista, motor mínimo 2200 cilindradas a diesel, câmbio manual ou automático, com direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulico, ar condicionado. travas elétricas e vidros dianteiros elétricos, tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, na cor branco, com rastreador e todos os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN.	07	R\$ 18.353,33	R\$ 128.473,33	R\$ 1.541.680,00
03	Locação de Veículo 0 km, tipo MINIBUS, com Especificações: Veículo automotor tipo minibus, capacidade mínimo para 15 (quinze) passageiros + 1 motorista, motor mínimo 2200 cilindradas a diesel, câmbio manual ou automático, com direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulico, ar condicionado. travas elétricas e vidros dianteiros elétricos,	04	R\$ 21.378,00	R\$ 85.512,00	R\$ 1.026.144,00



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

	<p>tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, na cor branco, com implemento tipo carreta reboque com 200cm de comprimento, 120cm de largura, 40cm de altura na traseira e laterais e 70cm de altura frontal. Chassi em viga de aço tipo U de 4" com paredes de 2,65mm de espessura. Com 1(um) eixo, pneus novos 175/70/13, roda balanceada e com bicos novos, corrente de segurança, feixe de molas reforçados com 5 lâminas, porta tomada, pintura com tinta PU, malhal, trava rápida na tampa traseira, pé de apoio, suspensão com feixes de molas, amortecedor e jumelos. Assoalho em madeira ipê e madeira lateral em angelim, madeira aparelhada e sem quinas. Carga máxima de 500kg. Veículo com rastreador e todos os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN.</p>				
04	<p>Locação de Veículo 0 km, tipo FURGÃO, com Especificações: Veículo: Furgão, motor mínimo 2200 cilindradas, na cor branco, equipado com 2 (duas) portas dianteiras, porta lateral corredeira e porta traseira em duas folhas com abertura de até 180°, capacidade para 2 (dois) passageiros + 1 motorista, combustível diesel, tração: 4x2, carroceria fechada, capacidade de carga mínima de 1400 Kg, cabine simples com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos e travas elétricas, tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS, câmara de ré e sensores de estacionamento traseiro, com rastreador e todos os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN.</p>	02	R\$ 16.940,00	R\$ 33.880,00	R\$ 406.560,00

**13.2.1** – O valor total estimado para o lote 2 é de R\$ 3.431.800,00 (três milhões, quatrocentos e trinta e um mil e oitocentos reais).

### 13.3 – LOTE 3 – COTA RESERVADA PARA EMPRESAS ME E EPP

Os veículos deste lote serão destinados ao atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/	VALORES ESTIMADOS
------	-----------	------	-------------------



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

		UN	UNITÁRIO MENSAL	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
01	Locação de Veículo 0 km, tipo MINIBUS COM ACESSIBILIDADE, com Especificações: Veículo automotor tipo minibus, capacidade mínimo para 9 (nove) passageiros + 2 cadeirantes + 1 motorista, com adaptação constituída de Rampa de Acesso Veicular (RAV) ou elevador p/ cadeira de rodas ou dispositivo para transposição de fronteira com acionamento por controle remoto, sistema de elevação elétrico e/ou hidráulico e sistema manual para o acionamento de emergência, com capacidade de carga mínima de 250 kg, motor mínimo 2200 cilindradas a diesel, câmbio manual ou automático, com direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, ar condicionado. travas elétricas e vidros dianteiros elétricos, tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, na cor branco, com rastreador e todos os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN.	03	R\$ 22.941,00	R\$ 68.823,00	R\$ 825.876,00

**13.3.1** – O valor total estimado para o lote 3 é de R\$ 825.876,00 (oitocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais).

#### **13.4 – LOTE 4 – COTA RESERVADA PARA EMPRESAS ME E EPP**

Os veículos deste lote serão destinados ao atendimento da Secretaria de Educação – SEDUC

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UN	VALORES ESTIMADOS		
			UNITÁRIO MENSAL	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
01	Locação de Veículo 0 km, tipo CAMINHONETE, conforme Especificações: Veículo automotor tipo caminhonete cabine simples, adesivadas, capacidade 2 (dois) lugares, motor 1.3, bicomustível, câmbio manual ou automático, 02 portas, compartimento de cargas de 844 litros, com direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, ar condicionado, travas elétricas e vidros elétricos, tanque de combustível de 55 litros, na cor branco, com rastreador e todos os demais	02	R\$ 6.917,67	R\$ 13.835,33	R\$ 166.024,00



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

	acessórios exigidos pelo CONTRAN.				
02	Locação de Veículo 0 km, tipo AUTOMÓVEL, conforme Especificações: veículo automotor tipo automóvel hatch ou sedan, capacidade 5 (cinco) lugares, motor 1.0 turbo flex ou superior, bicombustível, câmbio manual ou automático, 04 portas, capacidade do porta-malas de 469 litros, capacidade do tanque de combustível de 44 litros, com direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, ar condicionado, travas elétricas e vidros dianteiros elétricos, na cor branco, com rastreador e todos os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN.	03	R\$ 6.584,67	R\$ 19.754,00	R\$ 237.048,00
03	Locação de Veículo 0 km, tipo MINIBUS, com Especificações: Veículo automotor tipo minibus, capacidade mínimo para 15 (quinze) passageiros + 1 motorista, motor mínimo 2200 cilindradas a diesel, câmbio manual ou automático, com direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulico, ar condicionado. travas elétricas e vidros dianteiros elétricos, tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, na cor branco, com rastreador e todos os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN.	01	R\$ 18.353,33	R\$ 18.353,33	R\$ 220.240,00

**13.4.1** – O valor total estimado para o lote 4 é de R\$ 623.312,00 (seiscentos e vinte e três mil, trezentos e doze reais).

### 13.5 – LOTE 5 – COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

Os veículos deste lote serão destinados ao atendimento da Secretaria de Defesa e Organização Social – SEDOS e Guarda Civil Municipal - GCM

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD /UN	VALORES ESTIMADOS		
			UNITÁRIO MENSAL	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
01	Locação de Veículo 0 km, tipo AUTOMÓVEL, conforme Especificações: veículo automotor tipo automóvel hatch ou sedan, capacidade 5 (cinco) lugares, motor 1.0 turbo flex ou superior, bicombustível, câmbio manual ou automático, 04 portas, capacidade do porta-malas de 469 litros, capacidade do tanque de combustível de 44 litros, com direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, ar condicionado,	01	R\$ 6.696,00	R\$ 6.696,00	R\$ 80.352,00



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

	travas elétricas e vidros dianteiros elétricos, na cor branco, com rastreador e todos os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN.				
02	<p>Locação de Veículo 0 km, tipo SUV, na cor <b>azul noite</b>, com capacidade para 05 (cinco) lugares; Bicomcombustível (álcool/gasolina), motorização mínima 1.3, potência mínima de 180cv, câmbio automático, 5 (cinco) portas, tanque combustível mínimo capacidade 55 litros; Protetor de cárter, tapetes, cinto de segurança 03 pontos, apoio de cabeça nos bancos de todos os ocupantes, equipado com ar-condicionado e direção elétrica/hidráulica, vidros, travas e retrovisores elétricos, farol de neblina de fábrica, sistema My link e câmera e sensor de ré; Rodas de liga leve, estepe devendo ser da mesma marca, modelo e dimensões dos demais conjuntos que integram o veículo; Película de segurança e controle solar em todos os vidros, conforme Resolução Contran 257/2007; Kit de calhas automotivas. <b>PARA VIATURA GCM / ROTAM / ROMU/PATRULHAMENTO.</b> PARA MAIS DETALHES VIDE DADOS DA TRANSFORMAÇÃO. <b>SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL</b></p> <p><b>Descritivo Técnico</b> Barra sinalizadora em formato linear, arco ou elíptico 3 w e com TECLADO ILUMINADO, cujas dimensões ocupem mais de 80% do teto do veículo e não ultrapassem a dimensão máxima de largura do teto, que deverá ser fixada no teto da viatura com sua parte superior em único módulo de policarbonato translúcido montada sobre uma base reforçada injetada em ABS, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV. O produto deve ser certificado pelas normas SAE (Society of Automotive Engineers), SAE J575 (vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação, cor ciclo térmico) e SAE J595 (ensaios fotométricos), cuja comprovação se dará por meio de laudo técnico, conforme teste SAE J595- Classe</p>	08	R\$ 11.525,67	R\$ 92.205,33	R\$ 1.106.464,00



<p>1/RED (Peak Luminous \ intensity), no ponto HV, sendo aceita perda máxima de intensidade de até 10%, após 30 minutos. O equipamento deve ser fixado no teto do veículo por meio de base confeccionada em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado), visando à segurança e integridade física do Agente, no embarque e desembarque;</p> <p>O sistema luminoso deverá ser composto por 16 módulos de 03 w de alto brilho, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto), na cor AZUL E VERMELHA, distribuída equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização em um ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos de luminosidade, com consumo máximo de 06 A;</p> <p>Os módulos devem ser dotados de lentes colimadoras difusoras, confeccionadas em plástico de engenharia, com resistência automotiva e de alta visibilidade. Cada módulo deverá obedecer à seguinte especificação:</p> <p>a) Alimentação nominal: 12vcc, b) Intensidade luminosa: não inferior a 500 candelas, cuja comprovação se dará por meio de laudo técnico, conforme teste SAE J595- Classe 1/RED (Peak Luminous Intensity), no ponto HV, sendo aceita perda máxima de intensidade de até 10%, após 30 minutos;</p> <p>Deverá possuir luz de serviço lateral (luz de beco);</p> <p>Este equipamento devera possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo.</p> <p><b><u>CONJUNTO LUMINOSO DE LUZES AUXILIARES VISUAIS</u></b> <b><u>Descritivo Técnico</u></b></p> <p>Sistema de sinalização visual composto por 16 (dezesesseis) mini sinalizadores Leds, acabamento na cor preta, sincronizada face a face, sendo cada mini sinalizador com potência de 03 w, nas cores</p>				
--	--	--	--	--



<p>vermelho e Azul, dotados de lentes difusoras em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo 04 posicionados na grade frontal e 02 posicionados na parte traseira do veículo. O acionamento deve ser em conjunto com o sistema principal. O módulo de controle dos sinalizadores deve ter capacidade de acionar de 2 a 10 sinalizadores sincronizando-os através de sistema de micro controlado capaz de gerar 5 sequencias de lampejos luminosos de alta-frequência e com tecnologia 100% digital;</p> <p>Sinalizadores visuais controlados por circuitos eletrônicos dotados de micro controladores que geram lampejos luminosos de alta frequência com ciclos não inferior a 270 f.p.m;</p> <p>Os módulos deverão ser dotados de lentes colimadoras difusoras, confeccionada em plástico de engenharia com resistência automotiva de alta visibilidade. Cada módulo devere obedecer a seguinte especificação:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Alimentação nominal: 12vcc,</li><li>2. Intensidade luminosa: Não inferior a 500 candelas, cuja comprovação se dará por meio de laudo técnico, conforme teste SAE J595- Classe 1/RED (Peak Luminous \intensity), no ponto HV, sendo aceita perda máxima de intensidade de até 10%, após 30 minutos.</li></ol> <p><b><u>SISTEMA DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICO</u></b></p> <p><b><u>Descritivo Técnico</u></b></p> <p>Conjunto de sirene eletrônica com amplificador, com módulo de sirene adequadamente instalada no cofre do motor de no mínimo 100 w iluminado e de pressão sonora 122DB e controle central único;</p> <p>Possuir dispositivo que desligue o sinalizador quando a bateria atingir 60% de sua carga elétrica;</p> <p>O drive utilizado deverá ser próprio para a utilização em VIATURAS POLICIAIS, e deverá permitir manutenções pela Contratante, com pontos específicos para a fixação da</p>				
---	--	--	--	--



<p>corneta;</p> <p>O módulo de controle deverá ser dotado de cabeça de controle remota, compacta, preferencialmente removível, a ser instalado no painel frontal do veículo, com a finalidade de controlar, de forma integrada, todo o sistema de sinalização acústico e visual de viatura, datado de micro processador ou controlador que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com ciclo não inferior a 04 flashes a cada 100 m, deverá possuir no máximo 15 botões para acionamento de funções, com as inscrições na língua Portuguesa, sistema de megafone com ajuste de gancho, com interligação auxiliar de áudio com rádio transceptor;</p> <p>O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LEDs, através de PWM (Pulse Width Modulator), a fim de garantir a vida útil dos LEDs e a eficiência luminosa do sinalizador, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação;</p> <p>O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em movimento e em situação de emergência, os quais poderão ser acionados separados ou simultaneamente;</p> <p>Deverá ser fornecido suporte do tipo caixa protetora metálica para o modulo de controle, que deverá permitir a refrigeração do equipamento, e não poderá ficar exposta aos passageiros do veículo;</p> <p>O sistema deverá ser imune a EMI (Electric Magnetic Interference) e RFI (radio Frequency Interference) ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção dos transceptores dentro da faixa de frequência utilizada pela GCMT;</p> <p>O sistema deverá dispor de sensor de baixa voltagem, para impedir o funcionamento do sinalizador quando a bateria estiver com capacidade mínima (10,8 V), de forma a permitir a partida do motor, possuindo ainda luz de LED indicadora do estado da bateria</p>				
---	--	--	--	--



<p>(com tons verde, amarelo e vermelho);</p> <p>O consumo máximo de energia, com todo o sistema luminoso acionado, não poderá exceder 7 a/h na condição de alimentação nominal;</p> <p>O sistema devera possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar reventivamente, quando a tensão exceder os limites que coloquem em risco a segurança do equipamento;</p> <p>A empresa contratada deverá apresentar Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso atende as normas SAE J575 e SAE 595 da SAE (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação, resistência química e fotometria (classe 1-vermelho/azul).</p> <p><b><u>COMPARTIMENTO TRASEIRO DE ACAUTELAMENTO (COMPARTIMENTO DE DETIDOS)</u></b></p> <p><b><u>Descritivo Técnico</u></b></p> <p>Compartimento para transporte de detidos adaptado no compartimento de bagagem, dotado de ventilação natural propiciada pela entrada de ar através das janelas das portas laterais e pela divisória; iluminação interna, devendo-se preservar os vidros originais da VIATURA, protegendo-os internamente com chapa perfurada em aço de no mínimo 1,2mm de espessura com divisória telada. Porta de aço acoplada ao revestimento interno com batente de borracha, estruturada por tubos quadrados com 20 mm de lado e no mínimo 1,2 mm de espessura, com tranca apropriada para cadeado e com pino das dobradiças ponteadas com solda, para proteção da quinta porta traseira, com abertura pela lateral (caso compatível com a VIATURA);</p> <p>Divisória do piso ao teto confeccionado em chapa de aço lisa de fibra ou ABS, na parte inferior e chapa de aço perfurado</p>				
--	--	--	--	--



<p>na superior, estruturada por tubos quadrados com no mínimo 20 mm e 1,2mm de espessura, resistente a água e impactos (separação do banco traseiro com o bagageiro);</p> <p>Revestimento do assoalho em fibra de vidro ou ABS, com a finalidade de permitir a lavagem e o escoamento de líquidos para fora da VIATURA, através de 02 (dois) drenos nas extremidades traseiras do compartimento. Todo e qualquer acesso que possa existir pelo compartimento de detidos ao sistema de fecho/trinco da porta traseira deverá ser devidamente bloqueado e caso existam ferramentas ou acessórios localizados na mala, estes deverão ser reposicionados fora dela ou o interior do compartimento traseiro deverá sofrer as adaptações necessárias a fim de não permitir que seus eventuais ocupantes tenham acesso a qualquer um dos equipamentos obrigatórios (ferramentas) ou outras partes da VIATURA existentes nesse compartimento, que possam colocar em risco a integridade física dos policiais ou ainda de qualquer cidadão;</p> <p>O compartimento deverá ser dotado com tampa para saída em casos de emergência, voltada para parte posterior do banco traseiro, a porta emergencial deverá ser fixada com porcas tipo borboleta com facilidade de acesso ao se rebater o encosto do banco traseiro;</p> <p>O compartimento de detidos deverá ser confeccionado com material de alta resistência mecânica e montado com acabamentos entre as peças, de forma a não permitir pontas que possam vir a ferir os detidos.</p> <p><b><u>SUPORTE PARA ARMAS LONGAS</u></b></p> <p><b><u>Descritivo Técnico</u></b></p> <p>Suporte para armas longas (espingarda calibre 12, carabina e fuzil), confeccionado em aço tubular, fixado no assoalho do veículo e de coluna a coluna com fixadores em nylon que permita rapidamente a remoção das armas.</p>				
---	--	--	--	--



<p><b>REVESTIMENTO CAPA DE BANCO:</b></p>				
<p><b><u>Descritivo Técnico</u></b></p>				
<p>A ser aplicado sobre os bancos e encosto de cabeça originais de fábrica, confeccionado em courvim automotivo ou similar com reforço nas laterais do encosto, flexível e impermeável, que facilite a limpeza, dotado de pontos de resistência dos encostos e dos assentos, onde o armamento portado pelos GCMs mantém contato com o banco, na cor preta ou conforme acabamento interno.</p>				
<p><b><u>REVESTIMENTO DO PISO:</u></b></p>				
<p><b><u>Descritivo Técnico</u></b></p>				
<p>Confeccionado em PVC impermeável, de alta resistência não absorvente e lavável, na cor preta, com espessura não inferior a 1,5 mm, a ser fixado por meio de velcro sobre toda a extensão da formação original existente no assoalho do veículo, a fim de protegê-la totalmente.</p>				
<p>Estribos Laterais, Formado por 02 peças construídas em perfil de aço extrudado, contendo uma chapa metálica antiderrapante na parte superior, que deverão ser instaladas sob as portas laterais do veículo, ocupando todo o espaço entre as caixas das rodas dianteiras e traseiras. Os estribos deverão se projetar lateralmente, no mínimo, 50 mm, além do alinhamento das caixas de roda. A fixação das peças deverá ser feita no chassi do veículo, devendo suportar até 160 Kg em cada uma das peças, com acabamento em pintura epóxi na cor preta.</p>				
<p><b><u>Na Frente Do Veículo:</u></b></p>				
<p><b><u>EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA E IMPACTO:</u></b></p>				
<p><b><u>Descritivo Técnico</u></b></p>				
<p>Para-choque de impulsão (quebramato): em aço, fixado do chassi com parafusos passantes e porcas travantes; que abranja somente a altura do para-choque do veículo; dotado de duas barras avançadas na vertical, em material que absorva pequenos impactos e possibilite empurrar outros veículos sem causar danos na pintura, instaladas na mesma direção dos pontos de fixação no chassi; com duas barras</p>				



<p>tubulares de cada lado, em aço, de no mínimo 60 mm de diâmetro e chapa de no mínimo 4 mm, que abranja a frente do para-choque do veículo, com as extremidades dos tubos fechadas, com pequena curvatura na extremidades que acompanhe o para-choque do veículo; com furo ou alça (ponto de ancoragem) reforçada de no mínimo 10 mm de espessura e no mínimo 35 mm de diâmetro, em local projetado para suportar Capacidade Máxima de Tração do Veículo (CMT); todos os parafusos de fixação, porcas travantes e arruelas deverão ser em aço inox; com tratamento máximo contra corrosão e pintado na cor preta semi brilhante; sem que seja possível haver qualquer interferência no funcionamento/acionamento (airbag). Suas extremidades deverão se sobrepor aos faróis, protegendo-os de impactos.</p> <p><b><u>FAROL DE BUSCA EM LED</u></b></p> <p><b><u>Descritivo Técnico</u></b></p> <p>Silibim Tatico 12 v Foco Mão Policial, Corpo em plástico ABS e lente em policarbonato, Potência de iluminação Lâmpada de 18.000.000 lumens, Acionamento corrente 12 v. Em LEDs com cabo de no mínimo 5 metros, com plug para utilizar na tomada 12 V do veículo.</p> <p><b><u>DADOS DA TRANSFORMAÇÃO SISTEMA ELÉTRICO</u></b></p> <p><b><u>Descritivo Técnico</u></b></p> <p>Disposições técnicas:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Todos os materiais empregados deverão possuir padrão automotivo, respeitando as normas vigentes;</li><li>2. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser acondicionados e isolados a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos;</li><li>3. Todos os encaixes dos dispositivos eletrônicos e peças fixas devem ser à prova de corrosão e de intempéries;</li><li>4. Todas as aberturas que forem realizadas no veículo devem ser adequadamente calafetadas e todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por fusíveis de proteção à corrente e de fácil</li></ol>				
--	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

	<p>remoção e acesso para inspeção e manutenção;</p> <p>5. Bateria auxiliar: como a mesma amperagem utilizada no veículo. E sistema de acoplamento e com veículo ligado e desacoplamento com veículo desligado. Assim com veículo desligado a bateria que deve ser consumida será exclusivamente a auxiliar preservando a original do veículo.</p> <p><b><u>PREPARAÇÃO PARA TRANCEPTOR MOVEL DIGITAL</u></b> Dados técnicos Sistema de Radiação e alimentação para atender os Rádios utilizados pela DTT – Padrão Motorola DGM 8500.</p> <p><b><u>GRAFISMO: Grafismo conforme características de identificação da Instituição da Guarda Civil Municipal, onde posteriormente a Empresa vencedora, deverá fazer o contato com a Instituição para a realização da plotagem do veículo.</u></b></p>				
03	<p>Locação de Veículo 0 km, tipo CAMINHONETE CABINE DUPLA, na cor <b>azul noite</b>, com capacidade para 05 (cinco) lugares; Bicombustível (álcool/gasolina), motorização mínima 1.3, potência mínima de 100cv, câmbio automático, 5 (cinco) portas, tanque combustível mínimo capacidade 55 litros; Protetor de cárter, tapetes, cinto de segurança 03 pontos, apoio de cabeça nos bancos de todos os ocupantes, equipado com ar-condicionado e direção elétrica/hidráulica, vidros, travas e retrovisores elétricos, farol de neblina de fábrica, sistema My link e câmera e sensor de ré; Rodas de liga leve, estepe devendo ser da mesma marca, modelo e dimensões dos demais conjuntos que integram o veículo; Película de segurança e controle solar em todos os vidros, conforme Resolução Contran 257/2007; Kit de calhas automotivas. <b>PARA VIATURA GCM / CANIL. PARA MAIS DETALHES VIDE DADOS DA TRANSFORMAÇÃO.</b></p> <p><b><u>SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL</u></b> <b><u>Descritivo Técnico</u></b> Barra sinalizadora em formato</p>	02	R\$ 13.324,33	R\$ 26.648,67	R\$ 319.784,00



<p>linear, arco ou elíptico 3 w e com TECLADO ILUMINADO, cujas dimensões ocupem mais de 80% do teto do veículo e não ultrapassem a dimensão máxima de largura do teto, que deverá ser fixada no teto da viatura com sua parte superior em único módulo de policarbonato translúcido montada sobre uma base reforçada injetada em ABS, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV. O produto deve ser certificado pelas normas SAE (Society of Automotive Engineers), SAE J575 (vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação, cor ciclo térmico) e SAE J595 (ensaios fotométricos), cuja comprovação se dará por meio de laudo técnico, conforme teste SAE J595- Classe 1/RED (Peak Luminous \ intensity), no ponto HV, sendo aceita perda máxima de intensidade de até 10%, após 30 minutos. O equipamento deve ser fixado no teto do veículo por meio de base confeccionada em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado), visando à segurança e integridade física do Agente, no embarque e desembarque;</p> <p>O sistema luminoso deverá ser composto por 16 módulos de 03 w de alto brilho, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto), na cor AZUL E VERMELHO, distribuído equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização em um ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos de luminosidade, com consumo máximo de 06 A;</p> <p>Os módulos devem ser dotados de lentes colimadoras difusoras, confeccionadas em plástico de engenharia, com resistência automotiva e de alta visibilidade. Cada módulo deverá obedecer à seguinte especificação:</p> <p>a) Alimentação nominal: 12Vcc, b) Intensidade luminosa: não inferior a 500 candelas, cuja comprovação se dará por meio de laudo técnico, conforme teste SAE J595- Classe 1/RED (Peak Luminous Intensity), no ponto HV, sendo aceita perda máxima de intensidade de até 10%, após</p>				
--	--	--	--	--



<p>30 minutos; Deverá possuir luz de serviço lateral (luz de beco); Este equipamento devera possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo.</p> <p><b><u>CONJUNTO LUMINOSO DE LUZES AUXILIARES VISUAL</u></b> <b><u>Descritivo Técnico</u></b></p> <p>Sistema de sinalização visual composto por 16 (dezesseis) mini sinalizadores Leds, acabamento na cor preta, sincronizada face a face, sendo cada mini sinalizador com potência de 03 w, nas cores vermelho e Azul, dotados de lentes difusoras em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo 04 posicionados na grade frontal e 02 posicionado na parte traseira do veículo. O acionamento deve ser em conjunto com o sistema principal. O módulo de controle dos sinalizadores deve ter capacidade de acionar de 2 a 10 sinalizadores sincronizando-os através de sistema de micro controlado capaz de gerar 5 sequencias de lampejos luminosos de alta-frequência e com tecnologia 100% digital; Sinalizadores visuais controlados por circuitos eletrônicos dotados de micro controladores que geral lampejos luminosos de alta frequência com ciclos não inferior a 270 f.p.m; Os módulos deverão ser dotados de lentes colimadoras difusoras, confeccionada em plástico de engenharia com resistência automotiva de alta visibilidade. Cada módulo devera obedecer a seguinte especificação:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Alimentação nominal: 12Vcc,</li><li>2. Intensidade luminosa: Não inferior a 500 candelas, cuja comprovação se dará por meio de laudo técnico, conforme teste SAE J595- Classe 1/RED (Peak Luminous \intensity), no ponto</li></ol>				
---	--	--	--	--



<p>HV, sendo aceita perda máxima de intensidade de até 10%, após 30 minutos.</p> <p><b><u>SISTEMA DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICO</u></b></p> <p><b><u>Descritivo Técnico</u></b></p> <p>Conjunto de sirene eletrônica com amplificador, com módulo de sirene adequadamente instalada no cofre do motor de no mínimo 100 w iluminado e de pressão sonora 122DB e controle central único;</p> <p>Possuir dispositivo que desligue o sinalizador quando a bateria atingir 60% de sua carga elétrica;</p> <p>O drive utilizado deverá ser próprio para a utilização em VIATURAS POLICIAIS, e deverá permitir manutenções pela Contratante, com pontos específicos para a fixação da corneta;</p> <p>O módulo de controle deverá ser dotado de cabeça de controle remota, compacta, preferencialmente removível, a ser instalado no painel frontal do veículo, com a finalidade de controlar, de forma integrada, todo o sistema de sinalização acústico e visual de viatura, datado de micro processador ou controlador que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com ciclo não inferior a 04 flashes a cada 100 m, deverá possuir no máximo 15 botões para acionamento de funções, com as inscrições na língua Portuguesa, sistema de megafone com ajuste de gancho, com interligação auxiliar de áudio com rádio transceptor;</p> <p>O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LEDs, através de PWM (Pulse Width Modulator), a fim de garantir a vida útil dos LEDs e a eficiência luminosa do sinalizador, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação;</p> <p>O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em movimento e em situação de emergência, os quais poderão ser acionados separados ou simultaneamente;</p>				
---	--	--	--	--



<p>Deverá ser fornecido suporte do tipo caixa protetora metálica para o modulo de controle, que deverá permitir a refrigeração do equipamento, e não poderá ficar exposta aos passageiros do veículo;</p> <p>O sistema deverá ser imune a EMI (Electric Magnetic Interference) e RFI (radio Frequency Interference) ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção dos transceptores dentro da faixa de frequência utilizada pela GCMT;</p> <p>O sistema deverá dispor de sensor de baixa voltagem, para impedir o funcionamento do sinalizador quando a bateria estiver com capacidade mínima (10,8 V), de forma a permitir a partida do motor, possuindo ainda luz de LED indicadora do estado da bateria (com tons verde, amarelo e vermelho);</p> <p>O consumo máximo de energia, com todo o sistema luminoso acionado, não poderá exceder 7 a/h na condição de alimentação nominal;</p> <p>O sistema devera possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar reventivamente, quando a tensão exceder os limites que coloquem em risco a segurança do equipamento;</p> <p>A empresa contratada deverá apresentar Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso atende as normas SAE J575 e SAE 595 da SAE (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação, resistência química e fotometria (classe 1-vermelho/azul).</p> <p><b><u>COMPARTIMENTO TRASEIRO DE ACAUTELAMENTO (COMPARTIMENTO DE DETIDOS)</u></b></p> <p><b><u>Descritivo Técnico</u></b></p> <p>Compartimento para transporte de detidos adaptado no compartimento de bagagem, dotado de ventilação natural propiciada pela entrada de ar através das janelas das portas laterais e pela divisória;</p>				
---	--	--	--	--



<p>iluminação interna, devendo-se preservar os vidros originais da VIATURA, protegendo-os internamente com chapa perfurada em aço de no mínimo 1,2mm de espessura com divisória telada. Porta de aço acoplada ao revestimento interno com batente de borracha, estruturada por tubos quadrados com 20 mm de lado e no mínimo 1,2 mm de espessura, com tranca apropriada para cadeado e com pino das dobradiças ponteadas com solda, para proteção da quinta porta traseira, com abertura pela lateral (caso compatível com a VIATURA);</p> <p>Divisória do piso ao teto confeccionada em chapa de aço lisa de fibra ou ABS, na parte inferior e chapa de aço perfurada na superior, estruturada por tubos quadrados com no mínimo 20 mm e 1,2mm de espessura, resistente a água e impactos (separação do banco traseiro com o bagageiro);</p> <p>Revestimento do assoalho em fibra de vidro ou ABS, com a finalidade de permitir a lavagem e o escoamento de líquidos para fora da VIATURA, através de 02 (dois) drenos nas extremidades traseiras do compartimento. Todo e qualquer acesso que possa existir pelo compartimento de detidos ao sistema de fecho/trinco da porta traseira deverá ser devidamente bloqueado e caso existam ferramentas ou acessórios localizados na mala, estes deverão ser reposicionados fora dela ou (o interior do compartimento traseiro) deverá sofrer as adaptações necessárias a fim de não permitir que seus eventuais ocupantes tenham acesso a qualquer um dos equipamentos obrigatórios (ferramentas) ou outras partes da VIATURA existentes nesse compartimento, que possam colocar em risco a integridade física dos policiais ou ainda de qualquer cidadão;</p> <p>O compartimento deverá ser dotado com tampa para saída em casos de emergência, voltada para parte posterior do banco traseiro, a porta emergencial deverá ser</p>				
---	--	--	--	--



<p>fixada com porcas tipo borboleta com facilidade de acesso ao se rebater o encosto do banco traseiro;</p> <p>O compartimento de detidos deverá ser confeccionado com material de alta resistência mecânica e montado com acabamentos entre as peças, de forma a não permitir pontas que possam vir a ferir os detidos.</p> <p><b><u>COMPARTIMENTO DE BANCO (CÃO POLICIAL)</u></b></p> <p><b><u>Descritivo Técnico</u></b></p> <p>Adaptação para Canil da GCM, acabamento interno Bancos e assoalho deverão ser encapados com material “Courvim” para proteção e facilitar a manutenção e limpeza do mesmo;</p> <p>Equipamentos a serem instalados deverão respeitar ergonomia e segurança dos usuários do veículo;</p> <p>Compartimento Para Transporte de 1 Cão deverá ser adaptado no banco traseiro lado direito de forma que o banco traseiro seja retrabalhado para acomodar apenas um policial. A largura do compartimento de transporte do cão deverá ter tamanho suficiente para comportar um cão de grande porte, respeitando a geometria e limitações do veículo. A ancoragem do cinto de segurança e do banco deverá ser preferencialmente mantida a original de fábrica. O compartimento para transporte de um cão deverá possuir assoalho com revestimento em manta de borracha para evitar lesões ao cão que será transportado, também neste mesmo piso, deverá ser instalado um dreno para escoamento de líquidos com mangueiras para direcionamento de forma que os líquidos não atinjam os componentes de segurança. O assoalho deve ter seu perímetro todo calafetado tornando o compartimento estanque e permitindo a sua limpeza. O compartimento deverá ter divisória frontal transversal estruturada por tubos quadrados com 20 mm de lado até o teto do veículo com aproximadamente 1/3 inferior com revestimento em chapa telada, para que o cão não</p>				
--	--	--	--	--



<p>tenha acesso ao banco dianteiro e não consiga roer o encosto de cabeça do banco dianteiro direto. O compartimento devera possuir divisória lateral esquerda longitudinal estruturada por tubos quadrados com 20 mm de lado, com revestimento inferior com chapa de aço lisa com espessura de 1,2 mm com altura de aproximadamente 1/3 inferior, devendo este inferior ser da mesma altura que a divisória frontal. A porta traseira direita deverá ter seu revestimento inferior substituído por chapa de alumínio lisa e o acionamento do vidro elétrico deverá ser desabilitado, de forma que o vidro seja comandado apenas pelo comando da porta do motorista. Caso a porta possua dispositivo tipo pino superior para travamento da porta, o mesmo deverá ser desabilitado impedindo que o cão trave a porta acidentalmente. A porta traseira lado direito deverá ter seu vão superior fechado com chapa de aço telada para que o cão não escape através da janela ou morda pessoas que passem a lada da viatura, o fechamento com a tela não poderá impedir a abertura e fechamento do vidro. O compartimento de transporte ainda deverá ter argola ou mosquetão para fixação de coleira do cão. Todos os cantos deverão ser arredondados, para não causar lesões nos cães. Todas as peças deverão receber tratamento superficial através de pintura eletrostática na cor cinza.</p> <p><b><u>SUPORTE PARA ARMAS LONGAS</u></b> <b><u>Descritivo Técnico</u></b> Suporte para armas longas (espingarda calibre 12, carabina e fuzil), confeccionado em aço tubular, fixado no assoalho do veículo e de coluna a coluna com fixadores em nylon que permita rapidamente a remoção das armas.</p> <p><b><u>REVESTIMENTO CAPA DE BANCO:</u></b> <b><u>Descritivo Técnico</u></b> A ser aplicado sobre os bancos e encosto de cabeça originais de fábrica, confeccionado em</p>				
--	--	--	--	--



<p>courvim automotivo ou similar com reforço nas laterais do encosto, flexível e impermeável, que facilite a limpeza, dotado de pontos de resistência dos encostos e dos assentos, onde o armamento portado pelos GCMS mantém contato com o banco, na cor preta ou conforme acabamento interno.</p> <p><b><u>REVESTIMENTO DO PISO:</u></b> <b><u>Descritivo Técnico</u></b> Confeccionado em PVC impermeável, de alta resistência não absorvente e lavável, na cor preta, com espessura não inferior a 1,5 mm, a ser fixado por meio de velcro sobre toda a extensão da formação original existente no assoalho do veículo, a fim de protegê-la totalmente.</p> <p>Estribos Laterais, Formado por 02 peças construídas em perfil de aço extrudado, contendo uma chapa metálica antiderrapante na parte superior, que deverão ser instaladas sob as portas laterais do veículo, ocupando todo o espaço entre as caixas das rodas dianteiras e traseiras. Os estribos deverão se projetar lateralmente, no mínimo, 50 mm, além do alinhamento das caixas de roda. A fixação das peças deverá ser feita no chassi do veículo, devendo suportar até 160 Kg em cada uma das peças, com acabamento em pintura epóxi na cor preta.</p> <p><b><u>Na Frente Do Veículo:</u></b> <b><u>EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA E IMPACTO:</u></b> <b><u>Descritivo Técnico</u></b> Para-choque de impulsão (quebramato): em aço, fixado do chassi com parafusos passantes e porcas travantes; que abranja somente a altura do para-choque do veículo; dotado de duas barras avançadas na vertical, em material que absorva pequenos impactos e possibilite empurrar outros veículos sem causar danos na pintura, instaladas na mesma direção dos pontos de fixação no chassi; com duas barras tubulares de cada lado, em aço, de no mínimo 60 mm de diâmetro e chapa de no mínimo 4 mm, que abranja a frente do para-choque do veículo, com as extremidades dos tubos fechadas, com pequena</p>				
--	--	--	--	--



<p>curvatura na extremidades que acompanhe o para-choque do veículo; com furo ou alça (ponto de ancoragem) reforçada de no mínimo 10 mm de espessura e no mínimo 35 mm de diâmetro, em local projetado para suportar Capacidade Máxima de Tração do Veículo (CMT); todos os parafusos de fixação, porcas travantes e arruelas deverão ser em aço inox; com tratamento máximo contra corrosão e pintado na cor preta semi brilhante; sem que seja possível haver qualquer interferência no funcionamento/acionamento (airbag). Suas extremidades deverão se sobrepor aos faróis, protegendo-os de impactos.</p> <p><b><u>FAROL DE BUSCA EM LED</u></b></p> <p><b><u>Descritivo Técnico</u></b> Silibim Tatico 12 v Foco Mão Policial, Corpo em plástico ABS e lente em policarbonato, Potência de iluminação Lâmpada de 18.000.000 lumens, Acionamento corrente 12 v. Em LEDs com cabo de no mínimo 5 metros, com plug para utilizar na tomada 12 V do veículo.</p> <p><b><u>DADOS DA TRANSFORMAÇÃO SISTEMA ELÉTRICO</u></b></p> <p><b><u>Descritivo Técnico</u></b> Disposições técnicas:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Todos os materiais empregados deverão possuir padrão automotivo, respeitando as normas vigentes;</li><li>2. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser acondicionados e isolados a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos;</li><li>3. Todos os encaixes dos dispositivos eletrônicos e peças fixas devem ser à prova de corrosão e de intempéries;</li><li>4. Todas as aberturas que forem realizadas no veículo devem ser adequadamente calafetadas e todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por fusíveis de proteção à corrente e de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção;</li><li>5. Bateria auxiliar: como a mesma amperagem utilizada no veículo. E sistema de acoplamento e com veículo ligado e</li></ol>				
---	--	--	--	--



<p>desacoplamento com veículo desligado. Assim com veículo desligado a bateria que deve ser consumida será exclusivamente a auxiliar preservando a original do veículo.</p> <p><b><u>PREPARAÇÃO PARA TRANCEPTOR MOVEL DIGITAL</u></b> Dados técnicos Sistema de Radiação e alimentação para atender os Rádios utilizados pela DTT – Padrão Motorola DGM 8500.</p> <p><b><u>GRAFISMO: Grafismo conforme características de identificação da Instituição da Guarda Civil Municipal, onde posteriormente a Empresa vencedora, deverá fazer o contato com a Instituição para a realização da plotagem do veículo.</u></b></p>				
---	--	--	--	--

**13.5.1** – O valor total estimado para o lote 5 é de R\$ 1.506.600,00 (um milhão, quinhentos e seis mil e seiscentos reais).

**13.6** – O valor total estimado para a contratação é de R\$ 10.111.088,00 (dez milhões, cento e onze mil e oitenta e oito reais).

#### **14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

**14.1.** Impugnações ao Edital do pregão deverão ser dirigidas ao Pregoeiro do presente certame, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, sendo devidamente protocoladas no Departamento de Protocolo Geral do Município, sito à Rua Frei Gaspar, 384 – Andar Térreo, após o recolhimento dos emolumentos, quando devidos, nos dias úteis, das 09:00 às 17:00 horas.

**14.1.1.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre os questionamentos, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133/21.

**14.1.2.** Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, e dela dar-se-à conhecimento mediante publicação nos termos da Lei.

**14.2.** Ao final da sessão, as demais proponentes presentes que desejarem recorrer contra decisões do Pregoeiro poderão fazê-lo imediatamente, concedendo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

**14.2.1.** A petição do recurso poderá ser feita na própria sessão.

**14.2.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

**14.2.3.** Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

**14.2.4.** O recurso interposto pelo licitante dentro do prazo legal, deverá ser dirigido à autoridade superior, sendo também protocolado na forma do item 14.1, devendo ser proferida a decisão no prazo de 10 dias úteis a partir do recebimento do recurso.



**14.2.5.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.2.6.** As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no item 14.2 na sala do Departamento de Compras e Licitações.

**14.3.** Não serão conhecidas impugnações e / ou recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**14.4.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação efetuada no Boletim Oficial do Município – BOM e no sítio oficial eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de São Vicente.

## **15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO E DO CONTRATO**

**15.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, os autos serão encaminhados à autoridade competente que adjudicará o objeto e homologará a licitação.

**15.2.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o Contrato no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

**15.3.** Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Contrato.

**15.4.** A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de Contrato, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

**15.5.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**15.6.** Quando o proponente vencedor convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

## **16. DA VIGÊNCIA**

**16.1.** O Contrato resultante da presente licitação entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, mediante assinatura do Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

## **17. DO PRAZO E LOCAL DE PAGAMENTO**

**17.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, mediante apresentação obrigatória da nota fiscal eletrônica de serviços, devidamente atestada pelo setor requisitante, conforme item 19 do Termo de Referência.



**17.2.** Deverá ser enviada ao e-mail [nfe@saovicente.sp.gov.br](mailto:nfe@saovicente.sp.gov.br) a nota fiscal eletrônica e cópia da DANFE (documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) em formato PDF antes da efetiva entrega do material.

**17.3.** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

## **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

**18.1.** A licitante que apresentar documentação falsa será inabilitada, sujeitando-se ainda à aplicação das seguintes penalidades:

**18.1.1.** Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**18.1.2.** Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, tais como apresentar documentação falsa ou cometer fraude.

**18.1.3.** Nos casos de declaração de inidoneidade, a licitante poderá, depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos de sua declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a licitante ou contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

**18.2.** A desistência da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, a não apresentação dos Memoriais no prazo estabelecido ou a não regularização da documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, ou a recusa em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, ensejarão a cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, lance ou oferta, além da aplicação da penalidade prevista no subitem 18.1.1.

**18.2.1.** O disposto no subitem 18.2 não se aplica aos adjudicatários remanescentes que, convocados, não aceitarem assinar o Contrato com o saldo do quantitativo e o período remanescente do Contrato anterior.

**18.3.** Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

**18.3.1.** Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

**18.3.2.** Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada Autorização Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

**18.3.3.** Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, ou realizar o fornecimento, após a retirada da Autorização de Serviço (AS), podendo resultar na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

**18.3.4.** Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura mensal, sempre que, em verificação mensal, for observado atraso injustificado no fornecimento, ou for constatado



descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pela Contratada, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

**18.3.5.** Em caso de rescisão unilateral do contrato pela Administração, decorrente do que preveem os subitens 18.3.2 a 18.3.4, ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.

**18.4.** As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

**18.5.** As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

**18.6.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

**18.7.** As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Prefeitura Municipal de São Vicente.

**18.8.** O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

## **16. DA ENTREGA E RECEBIMENTO**

**16.1.** O objeto desta licitação será recebido consoante o disposto no artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**16.2.** O objeto entregue deve conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização do mesmo, em Língua Portuguesa, e atender as características exigidas neste Edital.

**16.3.** Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura Municipal de São Vicente, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**16.4.** As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **06 (seis) horas**, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, conforme item 4 do Termo de Referência.

**16.5.** O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

## **18. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**18.1.** A Licitante vencedora é obrigada a:

**18.1.1.** Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Pregão, bem como atender as necessidades de alimentação, transporte estadia dos profissionais empregados.



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

**18.1.2.** A inadimplência da licitante com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transferem à Prefeitura Municipal de São Vicente a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá a continuidade regular do objeto Contrato.

**18.1.3.** Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de São Vicente, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

**18.1.4.** A fiscalização e acompanhamento exercido pela Prefeitura Municipal de São Vicente não exclui a responsabilidade da licitante adjudicatária.

**18.1.5.** Fornecer o objeto licitado em perfeitas condições de aplicação pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

**18.1.6.** Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Contrato.

**18.2.** A Prefeitura Municipal de São Vicente é obrigada a:

**18.2.1.** Efetuar os pagamentos conforme estabelecido no item décimo quarto.

**18.2.2.** Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante vencedora, qualquer eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto licitado.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**19.2.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**19.3.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**19.3.1.** A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

**19.3.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do licitante de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver, comprovadamente, suportado no cumprimento do Contrato.

**19.4.** A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

**19.5.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas do Contrato estabelecidas.

**19.6.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Vicente.

São Vicente, 27 de Março de 2024.



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

---

Marta Aparecida da Cruz Sousa Florindo  
Coordenadora do Departamento de Compras de Licitações

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

## **ANEXO II**

**(Modelo)**

### **CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À  
Prefeitura Municipal de São Vicente  
Rua Frei Gaspar, 384.

#### **Pregão Presencial Nº 277/2023**

Prezados Senhores.

Em cumprimento às exigências do Edital, credenciamos junto a Prefeitura Municipal de São Vicente, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_ portador da cédula de identidade R.G. nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, domiciliado a \_\_\_\_\_, ao qual outorgamos poderes específicos para formulação de lances verbais e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Sendo só o que apresentamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

Cargo:

C.P.F.

**OBS: O presente documento deverá ser apresentado FORA DOS ENVELOPES, com firma reconhecida, no ato do CREDCIAMENTO em se tratando de procurador**



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

## ANEXO III

(Modelo)

### **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), RG n°. \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n°. \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa **cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação** previstos no instrumento convocatório do **Pregão Presencial n° 277/2023**, realizado pela Prefeitura Municipal de São Vicente, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

São Vicente, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Proponente – CNPJ

\_\_\_\_\_  
Nome por extenso do Representante Legal

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

**OBS: A presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante e apresentada FORA DOS ENVELOPES no ato do CRENCIAMENTO.**



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

## ANEXO IV

(Modelo)

### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 277/2023**, realizado pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

São Vicente, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome: \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_

**OBS: A presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante e apresentada FORA DOS ENVELOPES no ato do CRENCIAMENTO.**

## ANEXO V



**(Modelo)**

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL**

**O Licitante** (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato), em atendimento às disposições do Edital de **Pregão Presencial n.º. 277/2023, DECLARA:**

- 1) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 2) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão;
- 3) Que tem ciência dos prazos de execução estabelecidos no Edital.

.

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

**OBS: A presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante e apresentada no “ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA COMERCIAL”.**

**ANEXO VI**



**(Modelo)**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO  
TRABALHO**

Referente: **Pregão Presencial Nº 277/2023.**

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_ (Licitante) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ( )

Local e data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo da Proponente

**OBS: Em caso afirmativo deverá ser assinalada a ressalva.  
O presente documento deverá ser assinado por representante legal do licitante e apresentada no “ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO”.**



**ANEXO VII**  
**(Minuta)**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº \*\*/2024**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 277/2024**  
**PROCESSO ADM. Nº 37.846/2023**

Pelo Presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de São Vicente – **Estância Balneária**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.177.523/0001-09, sediada à Rua Frei Gaspar nº 384 nesta cidade, representada neste ato pelo Sr. \*\*\*\*\*, no cargo de Secretário de \*\*\*\*\*, doravante denominado simplesmente como "Contratante" e, de outro lado a empresa \*\*\*\*\*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \*\*\*\*\*, com sede na \*\*\*\*\* nº \*\*\*\*\*, \*\*\*\*\*/SP, neste ato representada pelo Sr(a). \*\*\*\*\*, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*\*\*, doravante denominada "Contratada", tem entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1-** O objeto deste PREGÃO PRESENCIAL é a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem combustível, com sistema de gestão de frota e com manutenções preventivas e corretivas**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência

..

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**2.1-** Ficam definidos os valores abaixo contratados de acordo com a proposta comercial apresentada:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD /UN	VALORES ESTIMADOS		
			UNITÁRIO MENSAL	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
01					
02					
03					

**2.2-** O valor total do presente Contrato importa em R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*).

**2.3-** Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 021301.26.782.0025.2026.3.3.90.39.99.01.450 – Fonte de Recurso: Tesouro – Empenho nº \*\*\*\*/24
- 020501.12.361.0050.2136.3.3.90.39.99.01.220 – Fonte de Recurso: Tesouro – Empenho nº \*\*\*\*/24
- 022403.06.181.0042.2026.3.3.90.39.99.01.110 – Fonte de Recurso: Tesouro – Empenho nº \*\*\*\*/24



- 020301.08.244.0071.2188.3.3.90.39.99.500 – Fonte de Recurso: Tesouro – Empenho nº \*\*\*\*/24

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA**

**3.1** – Fica fixado o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar da data de assinatura do contrato, conforme item 4 do Termo de Referência.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA DOS MATERIAIS**

**4.1-** Durante o prazo de vigência deste Contrato a Contratada estará obrigada a fornecer à Contratante, na forma pretendida referida na Cláusula primeira, o material objeto do presente.

**4.2-** Para o fornecimento do objeto, a Contratada deverá observar as diretrizes básicas recomendadas pelas especificações dos produtos definidos no Anexo I do Edital, que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**5.1-** Este Contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS**

**6.1-** Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, na agência \*\*\*\*\* do Banco \*\*\*\*\*, conta corrente \*\*\*\*\*.

**6.2.** Os pagamentos serão efetuados no prazo de até **30 (trinta) dias**, mediante apresentação obrigatória da nota fiscal eletrônica (**Nf-e modelo 55**, em conformidade com o artigo 7º, inciso III, alínea “a”, da Portaria CAT nº 162/08) devidamente atestada pelo setor requisitante.

**6.3-** Deverá ser enviada ao e-mail [nfe@saovicente.sp.gov.br](mailto:nfe@saovicente.sp.gov.br) a nota fiscal eletrônica e cópia da DANFE (documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) em formato PDF antes da efetiva entrega do material.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO**

**7.1-** Este Contrato é regulamentado pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, Lei Federal nº 123/06, Decreto Municipal nº 6375/2023, além das demais disposições legais aplicáveis.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

**8.1-** Fica vedada qualquer subcontratação, bem como faturamento por parte de terceiros.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

**9.1-** A desistência da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, a não apresentação dos Memoriais no prazo estabelecido, ou a não regularização da documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, ou a recusa em assinar o contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, ensejarão a cobrança pela Contratante, por via administrativa ou judicial, de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, lance ou oferta, além da aplicação pena de suspensão temporária do direito de licitar com a Contratante, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**a)** O disposto **na cláusula nona** não se aplica aos adjudicatários remanescentes que, convocados, não aceitarem assinar o Contrato com o saldo do quantitativo e o período remanescente do Contrato anterior.



**9.2-** Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

a) Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

**b)** Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada da Ordem de Início dos Serviços e/ou Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Contratante, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

**c)** Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, ou realizar o fornecimento, após a retirada da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou de fornecimento, podendo resultar na rescisão unilateral do contrato pela Contratante.

**d)** Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura mensal, sempre que, em verificação mensal, for observado atraso injustificado no desenvolvimento do serviço e/ou fornecimento, ou for constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pela Contratada, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do contrato pela Contratante.

**e)** Suspensão temporária do direito de licitar com a Contratante, bem como impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, tais como apresentar documentação inverossímil ou cometer fraude, independentemente da aplicação de outras penalidades previstas **nesta cláusula**.

**f)** Em caso de rescisão unilateral do contrato pela Contratante, decorrente do que prevêem **as alíneas “b” a “d” do parágrafo segundo, da cláusula nona** ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.

**g)** Nos casos de declaração de inidoneidade, a licitante poderá, após decorrido o prazo de 05 (cinco) anos de sua declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes.

**9.3-** As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

**9.4-** As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

**9.5-** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

**9.6-** As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Contratante.

**9.7-** O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por



motivo de caso fortuito ou de força maior devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

**10.1-** A Contratada poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato nas hipóteses previstas no artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**11.1-** A Contratada é obrigada a:

**11.1.1-** Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente **contrato**, bem como atender as necessidades de alimentação, transporte estadia dos profissionais empregados.

**11.1.2-** A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nesta **cláusula**, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá a continuidade regular do objeto deste Contrato.

**11.1.3-** Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

**11.1.4-** A fiscalização e acompanhamento exercidos pela Contratante não excluem a responsabilidade da Contratada adjudicatária.

**11.1.5-** Fornecer todos os materiais e equipamentos em perfeitas condições de uso.

**11.1.6-** Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato.

**11.2-** A Contratante é obrigada a:

**11.2.1-** Efetuar os pagamentos conforme estabelecido na Cláusula Sexta.

**11.2.2-** Comunicar antecipadamente, por escrito, à Contratada, qualquer eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto contratado.

**11.2.3-** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o qual será efetuada pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, no cargo de xxxxxxxxxxxxxxxx, especialmente designado(a) como gestor(a) do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

**12.1-** O preço apresentado é fixo e irredutível.

**12.1.1.** – Decorridos 12 (doze) meses da prestação de serviços e havendo prorrogação da vigência contratual, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases contratuais, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo **índice do INPC/IBGE relativo ao período.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

**13.1-** Fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão extrajudicial oriunda deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E por estarem de acordo, subscrevem o presente Contrato em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

São Vicente, em \_\_ de \_\_\_\_ de 2024

\*\*\*\*\*

“Contratante”

\*\*\*\*\*

“Contratada”

Testemunhas:

a) \_\_\_\_\_

b) \_\_\_\_\_



**ANEXO VIII**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Vicente.

**Contratada:**

**Contrato:**

**Objeto:** **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem combustível, com sistema de gestão de frota e com manutenções preventivas e corretivas**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência

**Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:**

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Vicente, XX de XXXX de 2024.

## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Kayo Felype Nachtajler Amado

Cargo: Prefeito

CPF: 325.762.868-44

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS PELA AUTORIZAÇÃO DO CERTAME**

Nome: Mario Santana Neto

Cargo: Secretário Executivo do Prefeito

CPF: 380.483.178-85

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINAM O AJUSTE:**

### **PELO CONTRATANTE / ORDENADOR DE DESPESAS**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **GESTOR DO CONTRATO**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **FISCAL DO CONTRATO**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PELA CONTRATADA**

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATADA**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR DO CONTRATO**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**FISCAL DO CONTRATO**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_



**ANEXO IX**

**(Modelo)  
PROPOSTA COMERCIAL**

**Pregão Presencial Nº 277/2023**

**LOTE 1 – COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Os veículos deste lote serão destinados ao atendimento da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD /UN	VALORES ESTIMADOS		
			UNITÁRIO MENSAL	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
01	Locação de Veículo 0 km, tipo CAMINHONETE, conforme Especificações: Veículo automotor tipo caminhonete cabine simples, adesivadas conforme sinalização visual padrão operação e fiscalização de trânsito da SEMOB, equipada com sinalizador visual em formato de arco com visualização de 602, em policarbonato nas cores cristal e rubi, com no mínimo 252 leds nas cores rubi e azul, sirene de 100 watts em formato "U" com drive embutido dentro do sinalizador, com 6 tons, capacidade 2 (dois) lugares, motor 1.3, bicombustível, câmbio manual ou automático, 02 portas, compartimento de cargas de 1354 litros, com direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, ar condicionado, travas elétricas e vidros elétricos, tanque de combustível de 55 litros, na cor preto, com rastreador e todos os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN.	06			
02	Locação de Veículo 0 km, tipo CAMINHONETE, conforme Especificações: Veículo automotor tipo caminhonete cabine dupla, adesivadas conforme sinalização visual padrão operação e fiscalização de trânsito da SEMOB, equipada com sinalizador visual em formato de arco com visualização de 602, em policarbonato nas cores cristal e rubi, com no mínimo 252 leds nas cores rubi e azul, sirene de 100 watts em formato "U" com drive embutido dentro do sinalizador, com 6 tons, capacidade 5 (cinco)	02			



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

	lugares, motor 1.3, bicombustível, câmbio manual ou automático, 02 portas, compartimento de cargas de 844 litros, com direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, ar condicionado, travas elétricas e vidros dianteiros elétricos, tanque de combustível de 55 litros, na cor preto, com rastreador e todos os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN.				
03	Locação de Veículo 0 km, tipo CAMINHONETE, conforme Especificações: Veículo automotor tipo caminhonete cabine simples, adesivadas, capacidade 2 (dois) lugares, motor 1.3, bicombustível, câmbio manual ou automático, 02 portas, compartimento de cargas de 844 litros, com direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, ar condicionado, travas elétricas e vidros elétricos, tanque de combustível de 55 litros, na cor branco, com rastreador e todos os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN.	06			
04	Locação de veículo 0 km, tipo MOTOCICLETA, conforme Especificações: Veículo tipo motocicleta, com no mínimo 150cc, motor 4 tempos monocilíndrico, com injeção eletrônica, partida elétrica, câmbio de 5 velocidades, cor preto, tanque de combustível de 12 litros; ; adesivada no padrão operação e fiscalização de trânsito da SEMOB; com kit de sinalização acústico e visual para motocicleta composto dos seguintes itens: Sinalizadores em LED Frontal/Traseiro com acabamento na cor preto e padrão IP66: Par de sinalizador frontal no formato linear na cor Rubi; Par de sinalizador traseiro no formato linear na cor Rubi; Par de sinalizador traseiro lateral no formato linear na cor Rubi Sirene Eletrônica 30W com 03 tons (Yelp, Wail e Horn) com suporte para fixação no protetor de pernas padrão IP67; Interruptor Acionador Sirene e Sinalizador Visual; Chicote Elétrico de Interligação; Bagageiro; Protetor de perna. Com rastreador e todos os demais	04			



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

	acessórios exigidos pelo CONTRAN.				
05	Locação de Veículo 0 km, tipo MINIVAN, conforme Especificações: Veículo automotor tipo minivan, capacidade 7 (sete) lugares, motor 1.8 bicombustível, câmbio manual ou automático, 04 portas, capacidade do porta-malas de 710 litros, com direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, ar condicionado, travas elétricas e vidros dianteiros elétricos, tanque de combustível com capacidade mínima de 53 litros, na cor branco, com rastreador e todos os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN.	02			
06	Locação de Veículo 0 km, tipo AUTOMÓVEL, conforme Especificações: veículo automotor tipo automóvel hatch ou sedan, capacidade 5 (cinco) lugares, motor 1.0 turbo flex ou superior, bicombustível, câmbio manual ou automático, 04 portas, capacidade do porta-malas de 469 litros, capacidade do tanque de combustível de 44 litros, com direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, ar condicionado, travas elétricas e vidros dianteiros elétricos, na cor branco, com rastreador e todos os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN.	23			
07	Locação de Veículo 0 km, tipo AUTOMÓVEL SEDAN, com Especificações: Veículo automotor tipo automóvel sedan executivo, capacidade 5 (cinco) lugares, motor 2.0, bicombustível, câmbio automático, 04 portas, capacidade do porta-malas de 470 litros, tanque de combustível com capacidade mínima de 60 litros, com direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, ar condicionado, travas elétricas e vidros elétricos, na cor preto, com rastreador e todos os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN.	03			

O valor total para o lote 1 é de R\$ \*\*\*\*\*  
(\*\*\*\*\*)

## LOTE 2 – COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

Os veículos deste lote serão destinados ao atendimento da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UN	VALORES ESTIMADOS		
			UNITÁRIO MENSAL	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
01	Locação de Veículo 0 km, tipo MINIBUS, com Especificações: Veículo automotor tipo minibus, capacidade mínimo para 19 (dezenove) passageiros + 1 motorista, motor mínimo 2200 cilindradas a diesel, câmbio manual ou automático, com direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulico, ar condicionado, travas elétricas e vidros dianteiros elétricos, tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, na cor branco, com rastreador e todos os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN.	02			
02	Locação de Veículo 0 km, tipo MINIBUS, com Especificações: Veículo automotor tipo minibus, capacidade mínimo para 15 (quinze) passageiros + 1 motorista, motor mínimo 2200 cilindradas a diesel, câmbio manual ou automático, com direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulico, ar condicionado. travas elétricas e vidros dianteiros elétricos, tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, na cor branco, com rastreador e todos os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN.	07			
03	Locação de Veículo 0 km, tipo MINIBUS, com Especificações: Veículo automotor tipo minibus, capacidade mínimo para 15 (quinze) passageiros + 1 motorista, motor mínimo 2200 cilindradas a diesel, câmbio manual ou automático, com direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulico, ar condicionado. travas elétricas e vidros dianteiros elétricos, tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, na cor branco, com implemento tipo carreta reboque com 200cm de comprimento, 120cm de largura, 40cm de altura na traseira e laterais e 70cm de altura frontal. Chassi em viga de aço tipo U de 4" com paredes de 2,65mm de espessura. Com 1(um) eixo, pneus novos	04			



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

	175/70/13, roda balanceada e com bicos novos, corrente de segurança, feixe de molas reforçados com 5 lâminas, porta tomada, pintura com tinta PU, malhal, trava rápida na tampa traseira, pé de apoio, suspensão com feixes de molas, amortecedor e jumelos. Assoalho em madeira ipê e madeira lateral em angelim, madeira aparelhada e sem quinas. Carga máxima de 500kg. Veículo com rastreador e todos os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN.				
04	Locação de Veículo 0 km, tipo FURGÃO, com Especificações: Veículo: Furgão, motor mínimo 2200 cilindradas, na cor branco, equipado com 2 (duas) portas dianteiras, porta lateral corrediça e porta traseira em duas folhas com abertura de até 180°, capacidade para 2 (dois) passageiros + 1 motorista, combustível diesel, tração: 4x2, carroceria fechada, capacidade de carga mínima de 1400 Kg, cabine simples com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos e travas elétricas, tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS, câmara de ré e sensores de estacionamento traseiro, com rastreador e todos os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN.	02			

O valor total para o lote 2 é de R\$ \*\*\*\*\*  
(\*\*\*\*\*)

### LOTE 3 – COTA RESERVADA PARA EMPRESAS ME E EPP

Os veículos deste lote serão destinados ao atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UN	VALORES ESTIMADOS		
			UNITÁRIO MENSAL	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
01	Locação de Veículo 0 km, tipo MINIBUS COM ACESSIBILIDADE, com Especificações: Veículo automotor tipo minibus, capacidade mínimo para 9 (nove) passageiros + 2 cadeirantes + 1 motorista, com adaptação constituída de	03			



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

	Rampa de Acesso Veicular (RAV) ou elevador p/ cadeira de rodas ou dispositivo para transposição de fronteira com acionamento por controle remoto, sistema de elevação elétrico e/ou hidráulico e sistema manual para o acionamento de emergência, com capacidade de carga mínima de 250 kg, motor mínimo 2200 cilindradas a diesel, câmbio manual ou automático, com direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, ar condicionado. travas elétricas e vidros dianteiros elétricos, tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, na cor branco, com rastreador e todos os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN.				
--	--	--	--	--	--

O valor total para o lote 3 é de R\$ \*\*\*\*\*  
(\*\*\*\*\*)

## LOTE 4 – COTA RESERVADA PARA EMPRESAS ME E EPP

Os veículos deste lote serão destinados ao atendimento da Secretaria de Educação – SEDUC

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UN	VALORES ESTIMADOS		
			UNITÁRIO MENSAL	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
01	Locação de Veículo 0 km, tipo CAMINHONETE, conforme Especificações: Veículo automotor tipo caminhonete cabine simples, adesivadas, capacidade 2 (dois) lugares, motor 1.3, bicomcombustível, câmbio manual ou automático, 02 portas, compartimento de cargas de 844 litros, com direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, ar condicionado, travas elétricas e vidros elétricos, tanque de combustível de 55 litros, na cor branco, com rastreador e todos os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN.	02			
02	Locação de Veículo 0 km, tipo AUTOMÓVEL, conforme Especificações: veículo automotor tipo automóvel hatch ou sedan, capacidade 5 (cinco) lugares, motor 1.0 turbo flex ou superior, bicomcombustível, câmbio manual ou automático, 04 portas, capacidade do porta-malas de 469 litros, capacidade do tanque de combustível de 44	03			



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

	litros, com direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, ar condicionado, travas elétricas e vidros dianteiros elétricos, na cor branco, com rastreador e todos os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN.				
03	Locação de Veículo 0 km, tipo MINIBUS, com Especificações: Veículo automotor tipo minibus, capacidade mínimo para 15 (quinze) passageiros + 1 motorista, motor mínimo 2200 cilindradas a diesel, câmbio manual ou automático, com direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulico, ar condicionado. travas elétricas e vidros dianteiros elétricos, tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, na cor branco, com rastreador e todos os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN.	01			

O valor total para o lote 4 é de R\$ \*\*\*\*\*  
(\*\*\*\*\*)

## LOTE 5 - COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

Os veículos deste lote serão destinados ao atendimento da Secretaria de Defesa e Organização Social - SEDOS e Guarda Civil Municipal - GCM

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD /UN	VALORES ESTIMADOS		
			UNITÁRIO MENSAL	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
01	Locação de Veículo 0 km, tipo AUTOMÓVEL, conforme Especificações: veículo automotor tipo automóvel hatch ou sedan, capacidade 5 (cinco) lugares, motor 1.0 turbo flex ou superior, bicombustível, câmbio manual ou automático, 04 portas, capacidade do porta-malas de 469 litros, capacidade do tanque de combustível de 44 litros, com direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, ar condicionado, travas elétricas e vidros dianteiros elétricos, na cor branco, com rastreador e todos os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN.	01			
02	Locação de Veículo 0 km, tipo SUV, na cor <b>azul noite</b> , com capacidade para 05 (cinco) lugares; Bicombustível (álcool/gasolina), motorização mínima 1.3, potência mínima de 180cv, câmbio automático, 5 (cinco) portas, tanque combustível mínimo capacidade 55 litros;	08			



<p>Protetor de cárter, tapetes, cinto de segurança 03 pontos, apoio de cabeça nos bancos de todos os ocupantes, equipado com ar-condicionado e direção elétrica/hidráulica, vidros, travas e retrovisores elétricos, farol de neblina de fábrica, sistema My link e câmera e sensor de ré; Rodas de liga leve, estepe devendo ser da mesma marca, modelo e dimensões dos demais conjuntos que integram o veículo; Película de segurança e controle solar em todos os vidros, conforme Resolução Contran 257/2007; Kit de calhas automotivas. <b>PARA VIATURA GCM / ROTAM / ROMU/PATRULHAMENTO.</b> PARA MAIS DETALHES VIDE DADOS DA TRANSFORMAÇÃO. <b><u>SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL</u></b> <b><u>Descritivo Técnico</u></b> Barra sinalizadora em formato linear, arco ou elíptico 3 w e com TECLADO ILUMINADO, cujas dimensões ocupem mais de 80% do teto do veículo e não ultrapassem a dimensão máxima de largura do teto, que deverá ser fixada no teto da viatura com sua parte superior em único módulo de policarbonato translúcido montada sobre uma base reforçada injetada em ABS, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV. O produto deve ser certificado pelas normas SAE (Society of Automotive Engineers), SAE J575 (vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação, cor ciclo térmico) e SAE J595 (ensaios fotométricos), cuja comprovação se dará por meio de laudo técnico, conforme teste SAE J595- Classe 1/RED (Peak Luminous \ intensity), no ponto HV, sendo aceita perda máxima de intensidade de até 10%, após 30 minutos. O equipamento deve ser fixado no teto do veículo por meio de base confeccionada em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado), visando à segurança e integridade física do Agente, no embarque e desembarque; O sistema luminoso deverá ser composto por 16 módulos de 03 w de alto brilho, de alta frequência</p>				
--	--	--	--	--



<p>(mínimo de 240 flashes por minuto), na cor AZUL E VERMELHA, distribuída equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização em um ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos de luminosidade, com consumo máximo de 06 A; Os módulos devem ser dotados de lentes colimadoras difusoras, confeccionadas em plástico de engenharia, com resistência automotiva e de alta visibilidade. Cada módulo deverá obedecer à seguinte especificação: a) Alimentação nominal: 12vcc, b) Intensidade luminosa: não inferior a 500 candelas, cuja comprovação se dará por meio de laudo técnico, conforme teste SAE J595- Classe 1/RED (Peak Luminous Intensity), no ponto HV, sendo aceita perda máxima de intensidade de até 10%, após 30 minutos; Deverá possuir luz de serviço lateral (luz de beco); Este equipamento devera possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo.</p> <p><b><u>CONJUNTO LUMINOSO DE LUZES AUXILIARES VISUAIS</u></b> <b><u>Descritivo Técnico</u></b></p> <p>Sistema de sinalização visual composto por 16 (seis) mini sinalizadores Leds, acabamento na cor preta, sincronizada face a face, sendo cada mini sinalizador com potência de 03 w, nas cores vermelho e Azul, dotados de lentes difusoras em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo 04 posicionados na grade frontal e 02 posicionados na parte traseira do veículo. O acionamento deve ser em conjunto com o sistema principal. O módulo de controle dos sinalizadores deve ter capacidade de acionar de 2 a 10 sinalizadores sincronizando-os através de sistema de micro controlado</p>				
---	--	--	--	--



<p>capaz de gerar 5 sequencias de lampejos luminosos de alta-frequência e com tecnologia 100% digital;</p> <p>Sinalizadores visuais controlados por circuitos eletrônicos dotados de micro controladores que geram lampejos luminosos de alta frequência com ciclos não inferior a 270 f.p.m;</p> <p>Os módulos deverão ser dotados de lentes colimadoras difusoras, confeccionada em plástico de engenharia com resistência automotiva de alta visibilidade. Cada módulo devesa obedecer a seguinte especificação:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Alimentação nominal: 12vcc,</li><li>2. Intensidade luminosa: Não inferior a 500 candelas, cuja comprovação se dará por meio de laudo técnico, conforme teste SAE J595- Classe 1/RED (Peak Luminous \intensity), no ponto HV, sendo aceita perda máxima de intensidade de até 10%, após 30 minutos.</li></ol> <p><b><u>SISTEMA DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICO</u></b></p> <p><b><u>Descritivo Técnico</u></b></p> <p>Conjunto de sirene eletrônica com amplificador, com módulo de sirene adequadamente instalada no cofre do motor de no mínimo 100 w iluminado e de pressão sonora 122DB e controle central único;</p> <p>Possuir dispositivo que desligue o sinalizador quando a bateria atingir 60% de sua carga elétrica;</p> <p>O drive utilizado deverá ser próprio para a utilização em VIATURAS POLICIAIS, e deverá permitir manutenções pela Contratante, com pontos específicos para a fixação da corneta;</p> <p>O módulo de controle deverá ser dotado de cabeça de controle remota, compacta, preferencialmente removível, a ser instalado no painel frontal do veículo, com a finalidade de controlar, de forma integrada, todo o sistema de sinalização acústico e visual de viatura, datado de micro processador ou controlador que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com ciclo</p>				
--	--	--	--	--



<p>não inferior a 04 flashes a cada 100 m, deverá possuir no máximo 15 botões para acionamento de funções, com as inscrições na língua Portuguesa, sistema de megafone com ajuste de gancho, com interligação auxiliar de áudio com rádio transceptor;</p> <p>O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LEDs, através de PWM (Pulse Width Modulator), a fim de garantir a vida útil dos LEDs e a eficiência luminosa do sinalizador, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação;</p> <p>O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em movimento e em situação de emergência, os quais poderão ser acionados separados ou simultaneamente;</p> <p>Deverá ser fornecido suporte do tipo caixa protetora metálica para o modulo de controle, que deverá permitir a refrigeração do equipamento, e não poderá ficar exposta aos passageiros do veículo;</p> <p>O sistema deverá ser imune a EMI (Electric Magnetic Interference) e RFI (radio Frequency Interference) ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção dos transceptores dentro da faixa de frequência utilizada pela GCMT;</p> <p>O sistema deverá dispor de sensor de baixa voltagem, para impedir o funcionamento do sinalizador quando a bateria estiver com capacidade mínima (10,8 V), de forma a permitir a partida do motor, possuindo ainda luz de LED indicadora do estado da bateria (com tons verde, amarelo e vermelho);</p> <p>O consumo máximo de energia, com todo o sistema luminoso acionado, não poderá exceder 7 a/h na condição de alimentação nominal;</p> <p>O sistema devera possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar reventivamente, quando a tensão exceder os limites que coloquem em risco a segurança do</p>				
---	--	--	--	--



<p>equipamento; A empresa contratada deverá apresentar Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso atende as normas SAE J575 e SAE 595 da SAE (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação, resistência química e fotometria (classe 1-vermelho/azul).</p> <p><b><u>COMPARTIMENTO TRASEIRO DE ACAUTELAMENTO (COMPARTIMENTO DE DETIDOS)</u></b></p> <p><b><u>Descritivo Técnico</u></b></p> <p>Compartimento para transporte de detidos adaptado no compartimento de bagagem, dotado de ventilação natural propiciada pela entrada de ar através das janelas das portas laterais e pela divisória; iluminação interna, devendo-se preservar os vidros originais da VIATURA, protegendo-os internamente com chapa perfurada em aço de no mínimo 1,2mm de espessura com divisória telada. Porta de aço acoplada ao revestimento interno com batente de borracha, estruturada por tubos quadrados com 20 mm de lado e no mínimo 1,2 mm de espessura, com tranca apropriada para cadeado e com pino das dobradiças ponteadas com solda, para proteção da quinta porta traseira, com abertura pela lateral (caso compatível com a VIATURA);</p> <p>Divisória do piso ao teto confeccionado em chapa de aço lisa de fibra ou ABS, na parte inferior e chapa de aço perfurado na superior, estruturada por tubos quadrados com no mínimo 20 mm e 1,2mm de espessura, resistente a água e impactos (separação do banco traseiro com o bagageiro);</p> <p>Revestimento do assoalho em fibra de vidro ou ABS, com a finalidade de permitir a lavagem e o escoamento de líquidos para fora da VIATURA, através de 02 (dois) drenos nas extremidades traseiras do compartimento. Todo e qualquer acesso que possa</p>				
---	--	--	--	--



<p>existir pelo compartimento de detidos ao sistema de fecho/trinco da porta traseira deverá ser devidamente bloqueado e caso existam ferramentas ou acessórios localizados na mala, estes deverão ser reposicionados fora dela ou o interior do compartimento traseiro deverá sofrer as adaptações necessárias a fim de não permitir que seus eventuais ocupantes tenham acesso a qualquer um dos equipamentos obrigatórios (ferramentas) ou outras partes da VIATURA existentes nesse compartimento, que possam colocar em risco a integridade física dos policiais ou ainda de qualquer cidadão;</p> <p>O compartimento deverá ser dotado com tampa para saída em casos de emergência, voltada para parte posterior do banco traseiro, a porta emergencial deverá ser fixada com porcas tipo borboleta com facilidade de acesso ao se rebater o encosto do banco traseiro;</p> <p>O compartimento de detidos deverá ser confeccionado com material de alta resistência mecânica e montado com acabamentos entre as peças, de forma a não permitir pontas que possam vir a ferir os detidos.</p> <p><b><u>SUPORTE PARA ARMAS LONGAS</u></b></p> <p><b><u>Descritivo Técnico</u></b></p> <p>Suporte para armas longas (espingarda calibre 12, carabina e fuzil), confeccionado em aço tubular, fixado no assoalho do veículo e de coluna a coluna com fixadores em nylon que permita rapidamente a remoção das armas.</p> <p><b><u>REVESTIMENTO CAPA DE BANCO:</u></b></p> <p><b><u>Descritivo Técnico</u></b></p> <p>A ser aplicado sobre os bancos e encosto de cabeça originais de fábrica, confeccionado em courvim automotivo ou similar com reforço nas laterais do encosto, flexível e impermeável, que facilite a limpeza, dotado de pontos de resistência dos encostos e dos assentos, onde o armamento portado pelos GCMs mantém contato com o banco, na</p>				
---	--	--	--	--



<p>cor preta ou conforme acabamento interno.</p> <p><b><u>REVESTIMENTO DO PISO:</u></b> <b><u>Descritivo Técnico</u></b> Confeccionado em PVC impermeável, de alta resistência não absorvente e lavável, na cor preta, com espessura não inferior a 1,5 mm, a ser fixado por meio de velcro sobre toda a extensão da formação original existente no assoalho do veículo, a fim de protegê-la totalmente.</p> <p>Estribos Laterais, Formado por 02 peças construídas em perfil de aço extrudado, contendo uma chapa metálica antiderrapante na parte superior, que deverão ser instaladas sob as portas laterais do veículo, ocupando todo o espaço entre as caixas das rodas dianteiras e traseiras. Os estribos deverão se projetar lateralmente, no mínimo, 50 mm, além do alinhamento das caixas de roda. A fixação das peças deverá ser feita no chassi do veículo, devendo suportar até 160 Kg em cada uma das peças, com acabamento em pintura epóxi na cor preta.</p> <p><b><u>Na Frente Do Veículo:</u></b> <b><u>EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA E IMPACTO:</u></b> <b><u>Descritivo Técnico</u></b> Para-choque de impulsão (quebramato): em aço, fixado do chassi com parafusos passantes e porcas travantes; que abranja somente a altura do para-choque do veículo; dotado de duas barras avançadas na vertical, em material que absorva pequenos impactos e possibilite empurrar outros veículos sem causar danos na pintura, instaladas na mesma direção dos pontos de fixação no chassi; com duas barras tubulares de cada lado, em aço, de no mínimo 60 mm de diâmetro e chapa de no mínimo 4 mm, que abranja a frente do para-choque do veículo, com as extremidades dos tubos fechadas, com pequena curvatura na extremidades que acompanhe o para-choque do veículo; com furo ou alça (ponto de ancoragem) reforçada de no mínimo 10 mm de espessura e no mínimo 35 mm de diâmetro, em local projetado para suportar Capacidade Máxima de Tração do</p>				
--	--	--	--	--



<p>Veículo (CMT); todos os parafusos de fixação, porcas travantes e arruelas deverão ser em aço inox; com tratamento máximo contra corrosão e pintado na cor preta semi brilhante; sem que seja possível haver qualquer interferência no funcionamento/acionamento (airbag). Suas extremidades deverão se sobrepor aos faróis, protegendo-os de impactos.</p> <p><b><u>FAROL DE BUSCA EM LED</u></b></p> <p><b><u>Descritivo Técnico</u></b></p> <p>Silibim Tatico 12 v Foco Mão Policial, Corpo em plástico ABS e lente em policarbonato, Potência de iluminação Lâmpada de 18.000.000 lumens, Acionamento corrente 12 v. Em LEDs com cabo de no mínimo 5 metros, com plug para utilizar na tomada 12 V do veículo.</p> <p><b><u>DADOS DA TRANSFORMAÇÃO SISTEMA ELÉTRICO</u></b></p> <p><b><u>Descritivo Técnico</u></b></p> <p>Disposições técnicas:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Todos os materiais empregados deverão possuir padrão automotivo, respeitando as normas vigentes;</li><li>2. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser acondicionados e isolados a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos;</li><li>3. Todos os encaixes dos dispositivos eletrônicos e peças fixas devem ser à prova de corrosão e de intempéries;</li><li>4. Todas as aberturas que forem realizadas no veículo devem ser adequadamente calafetadas e todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por fusíveis de proteção à corrente e de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção;</li><li>5. Bateria auxiliar: como a mesma amperagem utilizada no veículo. E sistema de acoplamento e com veículo ligado e desacoplamento com veículo desligado. Assim com veículo desligado a bateria que deve ser consumida será exclusivamente a auxiliar preservando a original do veículo.</li></ol> <p><b><u>PREPARAÇÃO PARA TRANCEPTOR MOVEI DIGITAL</u></b></p>				
---	--	--	--	--



	Dados técnicos Sistema de Radiação e alimentação para atender os Rádios utilizados pela DTT – Padrão Motorola DGM 8500. <b><u>GRAFISMO: Grafismo conforme características de identificação da Instituição da Guarda Civil Municipal, onde posteriormente a Empresa vencedora, deverá fazer o contato com a Instituição para a realização da plotagem do veículo.</u></b>				
03	Locação de Veículo 0 km, tipo CAMINHONETE CABINE DUPLA, na cor <b>azul noite</b> , com capacidade para 05 (cinco) lugares; Bicomcombustível (álcool/gasolina), motorização mínima 1.3, potência mínima de 100cv, câmbio automático, 5 (cinco) portas, tanque combustível mínimo capacidade 55 litros; Protetor de cárter, tapetes, cinto de segurança 03 pontos, apoio de cabeça nos bancos de todos os ocupantes, equipado com ar-condicionado e direção elétrica/hidráulica, vidros, travas e retrovisores elétricos, farol de neblina de fábrica, sistema My link e câmera e sensor de ré; Rodas de liga leve, estepe devendo ser da mesma marca, modelo e dimensões dos demais conjuntos que integram o veículo; Película de segurança e controle solar em todos os vidros, conforme Resolução Contran 257/2007; Kit de calhas automotivas. <b>PARA VIATURA GCM / CANIL. PARA MAIS DETALHES VIDE DADOS DA TRANSFORMAÇÃO. SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL</b> <b><u>Descritivo Técnico</u></b> Barra sinalizadora em formato linear, arco ou elíptico 3 w e com TECLADO ILUMINADO, cujas dimensões ocupem mais de 80% do teto do veículo e não ultrapassem a dimensão máxima de largura do teto, que deverá ser fixada no teto da viatura com sua parte superior em único módulo de policarbonato translúcido montada sobre uma base reforçada injetada em ABS, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV. O produto deve ser certificado	02			



<p>pelas normas SAE (Society of Automotive Engineers), SAE J575 (vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação, cor ciclo térmico) e SAE J595 (ensaios fotométricos), cuja comprovação se dará por meio de laudo técnico, conforme teste SAE J595- Classe 1/RED (Peak Luminous \ intensity), no ponto HV, sendo aceita perda máxima de intensidade de até 10%, após 30 minutos. O equipamento deve ser fixado no teto do veículo por meio de base confeccionada em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado), visando à segurança e integridade física do Agente, no embarque e desembarque;</p> <p>O sistema luminoso deverá ser composto por 16 módulos de 03 w de alto brilho, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto), na cor AZUL E VERMELHO, distribuído equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização em um ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos de luminosidade, com consumo máximo de 06 A;</p> <p>Os módulos devem ser dotados de lentes colimadoras difusoras, confeccionadas em plástico de engenharia, com resistência automotiva e de alta visibilidade. Cada módulo deverá obedecer à seguinte especificação:</p> <p>a) Alimentação nominal: 12Vcc, b) Intensidade luminosa: não inferior a 500 candelas, cuja comprovação se dará por meio de laudo técnico, conforme teste SAE J595- Classe 1/RED (Peak Luminous Intensity), no ponto HV, sendo aceita perda máxima de intensidade de até 10%, após 30 minutos;</p> <p>Deverá possuir luz de serviço lateral (luz de beco);</p> <p>Este equipamento devera possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo.</p> <p><b>CONJUNTO LUMINOSO DE</b></p>				
---	--	--	--	--



<p><b>LUZES AUXILIARES VISUAL</b> <b>Descritivo Técnico</b> Sistema de sinalização visual composto por 16 (dezesesseis) mini sinalizadores Leds, acabamento na cor preta, sincronizada face a face, sendo cada mini sinalizador com potência de 03 w, nas cores vermelho e Azul, dotados de lentes difusoras em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo 04 posicionados na grade frontal e 02 posicionado na parte traseira do veículo. O acionamento deve ser em conjunto com o sistema principal. O módulo de controle dos sinalizadores deve ter capacidade de acionar de 2 a 10 sinalizadores sincronizando-os através de sistema de micro controlado capaz de gerar 5 sequencias de lampejos luminosos de alta-frequência e com tecnologia 100% digital; Sinalizadores visuais controlados por circuitos eletrônicos dotados de micro controladores que geral lampejos luminosos de alta frequência com ciclos não inferior a 270 f.p.m; Os módulos deverão ser dotados de lentes colimadoras difusoras, confeccionada em plástico de engenharia com resistência automotiva de alta visibilidade. Cada módulo devera obedecer a seguinte especificação:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Alimentação nominal: 12Vcc,</li><li>2. Intensidade luminosa: Não inferior a 500 candelas, cuja comprovação se dará por meio de laudo técnico, conforme teste SAE J595- Classe 1/RED (Peak Luminous \intensity), no ponto HV, sendo aceita perda máxima de intensidade de até 10%, após 30 minutos.</li></ol> <p><b>SISTEMA DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICO</b> <b>Descritivo Técnico</b> Conjunto de sirene eletrônica com amplificador, com módulo de sirene adequadamente instalada no cofre do motor de no mínimo 100 w iluminado e de pressão sonora 122DB e controle central único; Possuir dispositivo que desligue o</p>				
--	--	--	--	--



<p>sinalizador quando a bateria atingir 60% de sua carga elétrica; O drive utilizado deverá ser próprio para a utilização em VIATURAS POLICIAIS, e deverá permitir manutenções pela Contratante, com pontos específicos para a fixação da corneta; O módulo de controle deverá ser dotado de cabeça de controle remota, compacta, preferencialmente removível, a ser instalado no painel frontal do veículo, com a finalidade de controlar, de forma integrada, todo o sistema de sinalização acústico e visual de viatura, datado de micro processador ou controlador que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com ciclo não inferior a 04 flashes a cada 100 m, deverá possuir no máximo 15 botões para acionamento de funções, com as inscrições na língua Portuguesa, sistema de megafone com ajuste de gancho, com interligação auxiliar de áudio com rádio transceptor; O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LEDs, através de PWM (Pulse Width Modulator), a fim de garantir a vida útil dos LEDs e a eficiência luminosa do sinalizador, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação; O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em movimento e em situação de emergência, os quais poderão ser acionados separados ou simultaneamente; Deverá ser fornecido suporte do tipo caixa protetora metálica para o modulo de controle, que deverá permitir a refrigeração do equipamento, e não poderá ficar exposta aos passageiros do veículo; O sistema deverá ser imune a EMI (Eletric Magnetic Interference) e RFI (radio Frequency Interference) ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção dos transceptores dentro da faixa de frequência utilizada pela GCMT;</p>				
--	--	--	--	--



<p>O sistema deverá dispor de sensor de baixa voltagem, para impedir o funcionamento do sinalizador quando a bateria estiver com capacidade mínima (10,8 V), de forma a permitir a partida do motor, possuindo ainda luz de LED indicadora do estado da bateria (com tons verde, amarelo e vermelho);</p> <p>O consumo máximo de energia, com todo o sistema luminoso acionado, não poderá exceder 7 a/h na condição de alimentação nominal;</p> <p>O sistema devera possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar reventivamente, quando a tensão exceder os limites que coloquem em risco a segurança do equipamento;</p> <p>A empresa contratada deverá apresentar Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso atende as normas SAE J575 e SAE 595 da SAE (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação, resistência química e fotometria (classe 1-vermelho/azul).</p> <p><b><u>COMPARTIMENTO TRASEIRO DE ACAUTELAMENTO (COMPARTIMENTO DE DETIDOS)</u></b></p> <p><b><u>Descritivo Técnico</u></b></p> <p>Compartimento para transporte de detidos adaptado no compartimento de bagagem, dotado de ventilação natural propiciada pela entrada de ar através das janelas das portas laterais e pela divisória; iluminação interna, devendo-se preservar os vidros originais da VIATURA, protegendo-os internamente com chapa perfurada em aço de no mínimo 1,2mm de espessura com divisória telada. Porta de aço acoplada ao revestimento interno com batente de borracha, estruturada por tubos quadrados com 20 mm de lado e no mínimo 1,2 mm de espessura, com tranca apropriada para cadeado e com pino das dobradiças ponteadas</p>				
---	--	--	--	--



<p>com solda, para proteção da quinta porta traseira, com abertura pela lateral (caso compatível com a VIATURA);</p> <p>Divisória do piso ao teto confeccionada em chapa de aço lisa de fibra ou ABS, na parte inferior e chapa de aço perfurada na superior, estruturada por tubos quadrados com no mínimo 20 mm e 1,2mm de espessura, resistente a água e impactos (separação do banco traseiro com o bagageiro);</p> <p>Revestimento do assoalho em fibra de vidro ou ABS, com a finalidade de permitir a lavagem e o escoamento de líquidos para fora da VIATURA, através de 02 (dois) drenos nas extremidades traseiras do compartimento. Todo e qualquer acesso que possa existir pelo compartimento de detidos ao sistema de fecho/trinco da porta traseira deverá ser devidamente bloqueado e caso existam ferramentas ou acessórios localizados na mala, estes deverão ser reposicionados fora dela ou (o interior do compartimento traseiro) deverá sofrer as adaptações necessárias a fim de não permitir que seus eventuais ocupantes tenham acesso a qualquer um dos equipamentos obrigatórios (ferramentas) ou outras partes da VIATURA existentes nesse compartimento, que possam colocar em risco a integridade física dos policiais ou ainda de qualquer cidadão;</p> <p>O compartimento deverá ser dotado com tampa para saída em casos de emergência, voltada para parte posterior do banco traseiro, a porta emergencial deverá ser fixada com porcas tipo borboleta com facilidade de acesso ao se rebater o encosto do banco traseiro;</p> <p>O compartimento de detidos deverá ser confeccionado com material de alta resistência mecânica e montado com acabamentos entre as peças, de forma a não permitir pontas que possam vir a ferir os detidos.</p> <p><b><u>COMPARTIMENTO DE BANCO (CÃO POLICIAL)</u></b> <b><u>Descritivo Técnico</u></b></p>				
---	--	--	--	--



<p>Adaptação para Canil da GCM, acabamento interno Bancos e assoalho deverão ser encapados com material “Courvim” para proteção e facilitar a manutenção e limpeza do mesmo;</p> <p>Equipamentos a serem instalados deverão respeitar ergonomia e segurança dos usuários do veículo;</p> <p>Compartimento Para Transporte de 1 Cão deverá ser adaptado no banco traseiro lado direito de forma que o banco traseiro seja retrabalhado para acomodar apenas um policial. A largura do compartimento de transporte do cão deverá ter tamanho suficiente para comportar um cão de grande porte, respeitando a geometria e limitações do veículo. A ancoragem do cinto de segurança e do banco deverá ser preferencialmente mantida a original de fábrica. O compartimento para transporte de um cão deverá possuir assoalho com revestimento em manta de borracha para evitar lesões ao cão que será transportado, também neste mesmo piso, deverá ser instalado um dreno para escoamento de líquidos com mangueiras para direcionamento de forma que os líquidos não atinjam os componentes de segurança. O assoalho deve ter seu perímetro todo calafetado tornando o compartimento estanque e permitindo a sua limpeza. O compartimento deverá ter divisória frontal transversal estruturada por tubos quadrados com 20 mm de lado até o teto do veículo com aproximadamente 1/3 inferior com revestimento em chapa telada, para que o cão não tenha acesso ao banco dianteiro e não consiga roer o encosto de cabeça do banco dianteiro direto. O compartimento de vera possuir divisória lateral esquerda longitudinal estruturada por tubos quadrados com 20 mm de lado, com revestimento inferior com chapa de aço lisa com espessura de 1,2 mm com altura de aproximadamente 1/3 inferior, devendo este inferior ser da mesma altura que a divisória frontal. A porta traseira direita</p>				
---	--	--	--	--



<p>deverá ter seu revestimento inferior substituído por chapa de alumínio lisa e o acionamento do vidro elétrico deverá ser desabilitado, de forma que o vidro seja comandado apenas pelo comando da porta do motorista. Caso a porta possua dispositivo tipo pino superior para travamento da porta, o mesmo deverá ser desabilitado impedindo que o cão trave a porta acidentalmente. A porta traseira lado direito deverá ter seu vão superior fechado com chapa de aço telada para que o cão não escape através da janela ou morda pessoas que passem a lada da viatura, o fechamento com a tela não poderá impedir a abertura e fechamento do vidro. O compartimento de transporte ainda deverá ter argola ou mosquetão para fixação de coleira do cão. Todos os cantos deverão ser arredondados, para não causar lesões nos cães. Todas as peças deverão receber tratamento superficial através de pintura eletrostática na cor cinza.</p> <p><b><u>SUPORTE PARA ARMAS LONGAS</u></b></p> <p><b><u>Descritivo Técnico</u></b></p> <p>Suporte para armas longas (espingarda calibre 12, carabina e fuzil), confeccionado em aço tubular, fixado no assoalho do veículo e de coluna a coluna com fixadores em nylon que permita rapidamente a remoção das armas.</p> <p><b><u>REVESTIMENTO CAPA DE BANCO:</u></b></p> <p><b><u>Descritivo Técnico</u></b></p> <p>A ser aplicado sobre os bancos e encosto de cabeça originais de fábrica, confeccionado em courvim automotivo ou similar com reforço nas laterais do encosto, flexível e impermeável, que facilite a limpeza, dotado de pontos de resistência dos encostos e dos assentos, onde o armamento portado pelos GCMs mantém contato com o banco, na cor preta ou conforme acabamento interno.</p> <p><b><u>REVESTIMENTO DO PISO:</u></b></p> <p><b><u>Descritivo Técnico</u></b></p> <p>Confeccionado em PVC impermeável, de alta resistência</p>				
---	--	--	--	--



<p>não absorvente e lavável, na cor preta, com espessura não inferior a 1,5 mm, a ser fixado por meio de velcro sobre toda a extensão da formação original existente no assoalho do veículo, a fim de protegê-la totalmente.</p> <p>Estribos Laterais, Formado por 02 peças construídas em perfil de aço extrudado, contendo uma chapa metálica antiderrapante na parte superior, que deverão ser instaladas sob as portas laterais do veículo, ocupando todo o espaço entre as caixas das rodas dianteiras e traseiras. Os estribos deverão se projetar lateralmente, no mínimo, 50 mm, além do alinhamento das caixas de roda. A fixação das peças deverá ser feita no chassi do veículo, devendo suportar até 160 Kg em cada uma das peças, com acabamento em pintura epóxi na cor preta.</p> <p><b><u>Na Frente Do Veículo:</u></b> <b><u>EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA E IMPACTO:</u></b> <b><u>Descritivo Técnico</u></b></p> <p>Para-choque de impulsão (quebramato): em aço, fixado do chassi com parafusos passantes e porcas travantes; que abranja somente a altura do para-choque do veículo; dotado de duas barras avançadas na vertical, em material que absorva pequenos impactos e possibilite empurrar outros veículos sem causar danos na pintura, instaladas na mesma direção dos pontos de fixação no chassi; com duas barras tubulares de cada lado, em aço, de no mínimo 60 mm de diâmetro e chapa de no mínimo 4 mm, que abranja a frente do para-choque do veículo, com as extremidades dos tubos fechadas, com pequena curvatura na extremidades que acompanhe o para-choque do veículo; com furo ou alça (ponto de ancoragem) reforçada de no mínimo 10 mm de espessura e no mínimo 35 mm de diâmetro, em local projetado para suportar Capacidade Máxima de Tração do Veículo (CMT); todos os parafusos de fixação, porcas travantes e arruelas deverão ser em aço inox; com tratamento máximo contra corrosão e pintado na cor preta semi brilhante; sem que seja</p>				
--	--	--	--	--



<p>possível haver qualquer interferência no funcionamento/acionamento (airbag). Suas extremidades deverão se sobrepôr aos faróis, protegendo-os de impactos.</p> <p><b><u>FAROL DE BUSCA EM LED</u></b></p> <p><b><u>Descritivo Técnico</u></b></p> <p>Silibim Tatico 12 v Foco Mão Policial, Corpo em plástico ABS e lente em policarbonato, Potência de iluminação Lâmpada de 18.000.000 lumens, Acionamento corrente 12 v. Em LEDs com cabo de no mínimo 5 metros, com plug para utilizar na tomada 12 V do veículo.</p> <p><b><u>DADOS DA TRANSFORMAÇÃO SISTEMA ELÉTRICO</u></b></p> <p><b><u>Descritivo Técnico</u></b></p> <p>Disposições técnicas:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Todos os materiais empregados deverão possuir padrão automotivo, respeitando as normas vigentes;</li><li>2. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser acondicionados e isolados a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos;</li><li>3. Todos os encaixes dos dispositivos eletrônicos e peças fixas devem ser à prova de corrosão e de intempéries;</li><li>4. Todas as aberturas que forem realizadas no veículo devem ser adequadamente calafetadas e todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por fusíveis de proteção à corrente e de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção;</li><li>5. Bateria auxiliar: como a mesma amperagem utilizada no veículo. E sistema de acoplamento e com veículo ligado e desacoplamento com veículo desligado. Assim com veículo desligado a bateria que deve ser consumida será exclusivamente a auxiliar preservando a original do veículo.</li></ol> <p><b><u>PREPARAÇÃO PARA TRANCEPTOR MOVEL DIGITAL</u></b></p> <p>Dados técnicos Sistema de Radiação e alimentação para atender os Rádios utilizados pela DTT – Padrão Motorola DGM 8500.</p> <p><b><u>GRAFISMO: Grafismo conforme</u></b></p>			
--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

	<b><u>características de identificação da Instituição da Guarda Civil Municipal, onde posteriormente a Empresa vencedora, deverá fazer o contato com a Instituição para a realização da plotagem do veículo.</u></b>				
--	--	--	--	--	--

O valor total para o lote 4 é de R\$ \*\*\*\*\*  
(\*\*\*\*\*)

O valor total da proposta importa em R\$ \*\*\*\*\*  
(\*\*\*\*\*)

**Razão Social:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:**

**Telefone:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Validade da Proposta:** \_\_\_\_ dias

**Prazo de Pagamento:** \_\_\_\_ dias

**Prazo de entrega:** \_\_\_\_ dias

**Dados Bancários: Banco** \_\_\_\_\_ **Agência** \_\_\_\_\_ **C/C** \_\_\_\_\_

**Local e data:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e carimbo da Proponente**



**ANEXO XII**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL E SÃO VICENTE

CNPJ Nº: 46.177.523/0001-09

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº:

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem combustível, com sistema de gestão de frota e com manutenções preventivas e corretivas**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Vicente, \*\* de \*\*\*\*\* de 2024

NOME: KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO

CARGO: Prefeito

Assinatura: \_\_\_\_\_